DJ 4218
02/03/2018

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXX–**DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4218**–PALMAS, SEXTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL.....1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES 76
SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA.....77
DIRETORIA GERAL.....79
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS 103
ESMAT 104
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO..... 105
CENTRAL DE COMPRAS 106
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 106

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Data: 02/03/2018 15:30:44

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 07/2018.

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 7ª sessão ordinária de julgamento, aos 14(quatorze) dias do mês de março do ano de 2018, quarta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO - AP 0001193-96.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000817-64.2010.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: OI S.A..
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO SACHET.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

2-APELAÇÃO - AP 0001290-96.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0025610-16.2014.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: FABRIZIA S. SOARES.
ADVOGADO(A): SÉRGIO COELHO DA SILVA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019655-38.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0018553-39.2017.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: LUCIANA DA SILVA GUEDES/AGHATA DA SILVA GUEDES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

4-APELAÇÃO - AP 0023276-43.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0001318-03.2015.827.2738.
APELANTE: PAULO ROBERTO PEREIRA DA PAIXÃO.
ADVOGADO(A): NALO ROCHA BARBOSA.
APELADO: EDUARDO FELIPE DOS SANTOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

5-APELAÇÃO - AP 0023760-58.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000848-59.2015.827.2709.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAS.
ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.
APELADO: DEUSELY LOURENÇO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA/NEURA XAVIER DE OLIVEIRA SANTOS/FLORISMÁRIA FERREIRA BARBOSA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

6-APELAÇÃO - AP 0025389-67.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA **4ª VARA CIVEL DE PALMAS** NUMERO: 0004320-42.2014.827.2729.
APELANTE: HOSPITAL DE URGENCIA DE PALMAS LTDA.
ADVOGADO(A): MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO.
APELADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

7-APELAÇÃO - AP 0025408-73.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA **4ª VARA CIVEL DE PALMAS** NUMERO: 5040823-11.2013.827.2729.
APELANTE: HOSPITAL DE URGENCIA DE PALMAS LTDA.
ADVOGADO(A): MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO.
APELADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

8-APELAÇÃO - AP 0025688-44.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012204-20.2017.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: M. S. L. REP. POR R. DA S. L..
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

9-APELAÇÃO - AP 0000186-40.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NUMERO: 0000546-40.2014.827.2717.
APELANTE: BANCO DO BRASIL - FIGUEIROPOLIS.
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI/RAFAEL SGANZERLA DURAND(EXCLUSIVIDADE).
APELADO: CELMA PIMENTEL VARANDA.
ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA
APELANTE: CELMA PIMENTEL VARANDA.
ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA.
APELADO: BANCO DO BRASIL- FIGUEIROPOLIS.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/GUSTAVO AMATO PISSINI(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

10-APELAÇÃO - AP 0002805-69.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA **4ª VARA CIVEL DE PALMAS** NUMERO: 0023534-14.2017.827.2729.
APELANTE: CARITA GOMES OLIVEIRA ALMEIDA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.
APELADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

11-APELAÇÃO - AP 0003018-75.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006969-44.2017.827.2706.
APELANTE: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
APELADO: IRISMAR ARAUJO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LUCAS GUIRELLE LIMA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

12-APELAÇÃO - AP 0006211-69.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA **4ª VARA CIVEL DE PALMAS** NUMERO: 5013586-70.2011.827.2729.
APELANTE: EDILTON ALVES DOS SANTOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

13-APELAÇÃO - AP 0017017-66.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001450-45.2014.827.2722.
APELANTE: OURO PRETO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARVÃO LTDA.
ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA/WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA.
APELADO: BRADESCO CIA DE SEGUROS AUTO/RE.
ADVOGADO(A): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI / PAULO EDUARDO PRADO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.

DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

14-APELAÇÃO - AP 0018351-04.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0012675-28.2015.827.2722.
1º APELANTES : ADAILTON BATISTA DA FONSECA E OUTRA.
ADVOGADOS : ALBERY CESAR DE OLIVEIRAE OUTROS.
APELADAS : LUANA CARNEIRO PEREIRA E OUTRAS.
ADVOGADAS : KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA E OUTRA.
2º APELANTES : LUANA CARNEIRO PEREIRA E OUTRAS.
ADVOGADAS : KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA E OUTRA.
APELADOS : ADAILTON BATISTA DA FONSECA E OUTRA.
ADVOGADOS : ALBERY CESAR DE OLIVEIRAE OUTROS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

15-APELAÇÃO - AP 0018796-56.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5024103-66.2013.827.2729.
APELANTE: VIANES SILVA DE SOUZA/NICOLLAS GONÇALVES DE SOUZA.
ADVOGADO(A): FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA.
APELADO: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RICARDO TANGANELI.
APELADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
ADVOGADO(A): JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO (EXCLUSIVIDADE) / AGDA CORREA BIZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

16-APELAÇÃO - AP 0020322-24.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002267-41.2016.827.2722.
APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO / ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: JOSUÉ DE OLIVEIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

17-APELAÇÃO - AP 0020211-40.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0017830-26.2016.827.2706.
APELANTE: ADOLESCENTE.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR : SIDNEY FIORI JUNIOR
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

18-APELAÇÃO - AP 0021467-18.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008138-86.2015.827.2722.
APELANTE: LUANNA CARNEIRO PEREIRA MARTINS E OUTRAS.
ADVOGADO(A): KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA E OUTRA.
APELADO: ADAILTON BATISTA DA FONSECA.
ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022837-32.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002203-42.2017.827.2707.
AGRAVANTE: REGINA FERNANDES DE ARAUJO.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

20-APELAÇÃO - AP 0020068-51.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO **JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS** NUMERO: 0037050-72.2015.827.2729.
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
PROCURADOR(A) FEDERAL: RODRIGO BORGES BIVAR.
APELADO: JOSIVALDO RODRIGUES DA SILVA.
ADVOGADO(A): MARIA DO CARMO GONÇALVES/EDSON DIAS DE ARAÚJO / RICARDO ESTRELA LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

21-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0022064-84.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002264-59.2015.827.2710.
APELANTE: MUNICÍPIO PRAIA NORTE/TO.
ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/ADEMAR DE SOUSA PARENTE.
APELADO: FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA.
ADVOGADO(A): HILDOMAR SANTOS SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023387-27.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0038365-67.2017.827.2729.
AGRAVANTE: NUIR MACHADO DE LIMA FILHO.
ADVOGADO(A): PAULA DYANA ARAUJO CARVALHO/PABLO DYEGO ARAUJO CARVALHO.
AGRAVADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR / MARIA LUCÍLIA GOMES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

23-APELAÇÃO - AP 0024427-44.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0001073-63.2016.827.2703.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS .
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
INTERESSADO: MUNICIPIO DE ANANAS - TO.
ADVOGADO(A): RICHERSON BARBOSA LIMA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

24-APELAÇÃO - AP 0024578-10.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0000166-94.2017.827.2722.
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.
ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.
APELADO: WAGNER PINTO DE QUEIROZ.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

25-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0022100-29.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002283-65.2015.827.2710.
APELANTE: MUNICÍPIO PRAIA NORTE/TO.

ADVOGADO(A): ADEMAR DE SOUSA PARENTE/RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.
APELADO: MARIA NILDE LEAL ALMEIDA.
ADVOGADO(A): HILDOMAR SANTOS SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**

26-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0026033-10.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5016518-94.2012.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: PAULO ROBERTO NUNES BARROS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001168-83.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013295-02.2013.827.2729.
AGRAVANTE: SILENIO MARTINS CAMARGO.
ADVOGADO(A): MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022479-67.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001000-74.2006.827.2729.
AGRAVANTE: ALFREDO BRANCHINA.
ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.
AGRAVADO: ELI MASCARENHAS BARROS.
ADVOGADO(A): GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL/MAURO JOSÉ RIBAS.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**

29-APELAÇÃO - AP 0001492-73.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0003732-54.2017.827.2721.
APELANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
APELADO: FLAVIA OLIVEIRA TINE.
ADVOGADO(A): RICARDO AUGUSTO BEZERRA TINÉ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**

30-APELAÇÃO - AP 0002471-35.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003023-05.2016.827.2737.
APELANTE: CLARO S/A.
ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES.
APELADO: JULIO CESAR DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.
APELANTE: JULIO CESAR DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.
APELADO: CLARO S/A.
ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**

31-APELAÇÃO - AP 0002495-63.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010265-62.2012.827.2706.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: R D BRITO/ESPÓLIO ROSIVAN DIAS DE BRITO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**

32-APELAÇÃO - AP 0004152-74.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5011783-52.2011.827.2729.
APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.
APELADO: ELAINE FERREIRA DE SOUZA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**

33-APELAÇÃO - AP 0007407-40.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001178-94.2014.827.2740.
APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.
APELADO: TEREZINHA DE JESUS GOMES DAS CHAGAS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**

34-APELAÇÃO - AP 0009788-21.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0001658-61.2016.827.2721.
APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.
APELADO: ROSA MARIA CARDOSO MEDEIROS.
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO/HEVERTON PADILHA CEZAR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**

35-APELAÇÃO - AP 0013521-92.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0019964-60.2015.827.2706.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
APELADO: ANTONIO JOAQUIM PEREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**

36-APELAÇÃO - AP 0001241-55.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0045376-84.2016.827.2729.
APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
APELADO: LEVI PEREIRA LOPES.
ADVOGADO(A): ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

37-APELAÇÃO - AP 0006438-25.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5029757-34.2013.827.2729.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADO: CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
ADVOGADO(A): NILO SÉRGIO AMARO FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

38-APELAÇÃO - AP 0018460-18.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000070-53.2001.827.2722.
APELANTE: HIPER NORTE SUPERMERCADOS LTDA..
ADVOGADO(A): FABIO WAZILEWSKI/NEIDE FURTADO DA SILVEIRA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018820-50.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001192-02.2014.827.2733.
AGRAVANTE: JOSEANE VARELLA FIGUEIRA.
ADVOGADO(A): MÁRCIO ALVES RODRIGUES/GABRIELLA NUNES BARBOSA BARROS/GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO/RAFAEL DALLA COSTA.
AGRAVADO: WAJDI IBRAHIM EL HAOULI.
ADVOGADO(A): RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS.
AGRAVADO: CARLOS VANDERLEY FIGUEIRA.
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019570-52.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006634-34.2014.827.2737.
AGRAVANTE: MARILSA EVANGELISTA DE SOUZA/MARILDE EVANGELISTA DE SOUZA/MARIA DE JESUS EVANGELISTA DE SOUZA/MARIA DAS NEVES EVANGELISTA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): TALESSA VIANA TEIXEIRA.
AGRAVADO: INVESTCO S/A.

ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/GISELLE COELHO CAMARGO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

41-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021123-37.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027583-98.2017.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: J. M. A. S. REP. POR C. S. S. A..
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO - AP 0021202-16.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004948-20.2016.827.2710.
APELANTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
APELADO: FRANCISCO PEDRO DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

43-APELAÇÃO - AP 0022451-02.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006038-28.2010.827.2729.
APELANTE: DEVARTE ROCHA.
ADVOGADO(A): CORIOLANO SANTOS MARINHO/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/LUANA GOMES COELHO CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA/ANTÔNIO LUIZ COELHO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023102-34.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000798-34.2014.827.2720.
AGRAVANTE: ROSÂNGELA BUENO ARANTES VIEIRA/WALTER FERREIRA VIEIRA.
ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.
AGRAVADO: ROSANGELA BONIFÁCIO RADAELLI MASSOLI/FÁBIO MASSOLI.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO VOLPE/JOAQUIM GONZAGA NETO/FRANCISCO JOSÉ DO CARMO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

45-APELAÇÃO - AP 0023357-89.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000311-08.2017.827.2737.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
APELADO: MARTMONTER ARTES GRAFICA LTDA - ME/LEOMAR HORACIO SILVA/CLEYANE MARCIA DE SOUZA SANTOS.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

46-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023723-31.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0024940-70.2017.827.2729.
AGRAVANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..
ADVOGADO(A): LUCIANA NAZIMA(EXCLUSIVIDADE).
AGRAVADO: WANDERSON VINICIUS GUIMARAES.
ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

47-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0024095-77.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011131-70.2012.827.2706.
REQUERENTE: E.H.L. - ELETRO HIDRO LTDA..
ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU/JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.
REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - MUNICIPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A):.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

48-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025126-35.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0011334-93.2017.827.2722.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO.
AGRAVADO: THIAGO NUNES DE SOUZA OLIVEIRA/JULIANO NUNES SOUZA OLIVEIRA/IRMAOS OLIVEIRA LTDA - ME.
ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS MIRANDA DIAS.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

49-APELAÇÃO - AP 0025941-32.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004132-20.2017.827.2737.
APELANTE: LUCAS LIMA DOS REIS.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.
APELADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

50-APELAÇÃO - AP 0007979-30.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 5000356-05.2013.827.2724.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
APELADO: CÉLIA SANTOS ARAÚJO SOUZA.
ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

51-APELAÇÃO - AP 0001632-78.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010995-90.2014.827.2706.
APELANTE: WALDIRENE MARINHO APINAGE.
ADVOGADO(A): YURI ALEXSANDER APINAGÉ RIBEIRO.
APELADO: BRAVO MOTORS..
ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.
APELADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.
ADVOGADO(A): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI/PAULO EDUARDO PRADO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

52-APELAÇÃO - AP 0016378-48.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5040868-15.2013.827.2729.
APELANTE: ALIANÇA ADM. DE BENEF. DE SAÚDE LTDA.
ADVOGADO(A): PEDRO ALMEIDA CASTRO.
APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA/ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.
APELADO: PAULO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR/MARILENE ANDRÉIA MANTOVANI/ISABELLA RODRIGUES DA COSTA MANTOVANI.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

53-APELAÇÃO - AP 0016630-51.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019860-33.2014.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ALESSANDRA DE PAULA CARVALHO.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

54-APELAÇÃO - AP 0020102-26.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0012577-56.2014.827.2729.
APELANTE: MANOEL PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

55-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021342-50.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0027842-93.2017.827.2729.
AGRAVANTE: NEILSON BRITO LEAL.
ADVOGADO(A): SURAMA BRITO MASCARENHAS.
AGRAVADO: VALDIR TEOFILO AZEVEDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

56-APELAÇÃO - AP 0001981-13.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000606-66.2017.827.2730.
APELANTE: COSMO BARBOSA ALVES/ELIDA BERNARDO DA SILVA.
ADVOGADO(A): JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES.
APELADO: ENERPEIXE S.A..
ADVOGADO(A): WILLIAN DE BORBA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

57-APELAÇÃO - AP 0002099-86.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5000050-83.2010.827.2710.
APELANTE: ANTONIO MENEZES DOS REIS.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: BANCO ORIGINAL S/A (ANTIGO BANCO MATONE S/A).
ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

58-APELAÇÃO - AP 0021432-58.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0004823-43.2016.827.2713.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: SERVULO DE PAULA SOUZA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

59-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025694-51.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0012544-82.2017.827.2722.
AGRAVANTE: FERNANDA ROCHA CRUZ/FERNANDA R CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTE.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

60-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012143-04.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005036-85.2017.827.2722.

AGRAVANTE:IVAN BATISTA RIBEIRO.
ADVOGADO(A): ALCIVANDO FERREIRA DE SOUSA.
AGRAVADO: COOPERATIVA CENTRO BRASILEIRA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE.
ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**

61-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0021961-77.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002239-46.2015.827.2710.
APELANTE: MUNICÍPIO PRAIA NORTE/TO.
ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/ADEMAR DE SOUSA PARENTE.
APELADO: MARIA SONIA LOPES DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): HILDOMAR SANTOS SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**

62-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0022116-80.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002292-27.2015.827.2710.
APELANTE: MUNICÍPIO PRAIA NORTE/TO.
ADVOGADO(A): ADEMAR DE SOUSA PARENTE/RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.
APELADO: ELIANE DOS SANTOS BATISTA.
ADVOGADO(A): HILDOMAR SANTOS SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**

63-APELAÇÃO - AP 0024140-81.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001363-73.2016.827.2737.
APELANTE: AUTO POSTO MOURÃO LTDA..
ADVOGADO(A): MURILO AGUIAR MOURÃO.
APELADO: COMERCIAL AUTOMOTIVA CBA LTDA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**

64-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001090-26.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0044662-27.2016.827.2729.

AGRAVANTE: HELCIVANIA DIAS SANTOS.
ADVOGADO(A): UEDER BARBOSA AGUIAR.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

65-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001861-38.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000857-29.2013.827.2733.
AGRAVANTE: PEDRO IRAN PEREIRA DO ESPIRITO SANTO/PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA.
AGRAVADO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

66-APELAÇÃO - AP 0000520-06.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014424-59.2015.827.2729.
APELANTE: MANOEL BONFIM FRAGOSO DA SILVA.
ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

67-APELAÇÃO - AP 0022035-34.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002423-18.2015.827.2737.
APELANTE: JORGE ANTONIO FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.
APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

68-APELAÇÃO - AP 0024820-66.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0013867-38.2016.827.2729.

APELANTE: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
APELADO: ROSANGELA BRITO GUEDES.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELANTE: ROSANGELA BRITO GUEDES.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

69-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025225-05.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0035052-98.2017.827.2729.
AGRAVANTE: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
ADVOGADO(A): MARIA HELENA BORDINI.
AGRAVADO: J. H. B. K. REP. POR ÁTILA DOUGLAS DA SILVA KEHRNVALD.
ADVOGADO(A): ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

70-APELAÇÃO - AP 0023038-24.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0001350-90.2014.827.2722.
APELANTE: DANIELLA RODRIGUES MALUF.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: FUNDAÇAO UNIRG.
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

71-APELAÇÃO - AP 0024752-19.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5034513-23.2012.827.2729.
APELANTE: JOAQUIM PEREIRA PORTO.
ADVOGADO(A): SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA/LUANA GOMES COELHO CAMARA/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/CORIOLANO SANTOS MARINHO.
APELADO: INVESTCO S/A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR / GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

72-APELAÇÃO - AP 0024949-71.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0002760-55.2015.827.2721.
APELANTE: PATRICK BRITO MACHADO/ISTELA BRITO DE SOUSA/ADRIANO BRITO MACHADO.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

73-APELAÇÃO - AP 0000109-60.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0003172-88.2017.827.2729.
APELANTE: RAIMUNDO NONATO NESTOR.
ADVOGADO(A): RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS.
APELADO: GESMINA CIRQUEIRA DIAS.
ADVOGADO(A): MICHELE SUMARA ALVARENGA LEITE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

74-APELAÇÃO - AP 0001621-78.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE DE MIRACEMA DO TOCAN NUMERO: 0001979-50.2017.827.2725.
APELANTE: C. DE O. S..
ADVOGADO(A): DANGELA JULIA DA COSTA GORJAO.
APELADO: D. C. C. S..
ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO - AP 0001773-29.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0002419-10.2016.827.2716.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: JENESES PEREIRA CARDOSO.
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/SONIA CRISTINA SOARES DA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

76- APELAÇÃO - AP 5000058-13.2008.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATOS JURÍDICOS Nº 1493/02 (PROCESSO DIGITALIZADO NÚMERO: 0000800693752.) DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS .
APELANTE: IPEROIG COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS S/C LTDA / COLINA PAULISTA S/A.
ADVOGADO(A): PEDRO CARNEIRO / LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO / EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.
APELADO: APARECIDO LUCIANETTI / ROSIVANE PEREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): FABIO WAZILEWSKI / EUNICE FERREIRA DE SOUSA KÜHN / ROGER SOUSA KÜHN / JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR .
APELADO: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS.
ADVOGADO(A): MARCELO EDUARDO DE CASTRO POLIDO(EXCLUSIVIDADE).
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

77-APELAÇÃO - AP 0001717-30.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000813-17.2016.827.2725.
APELANTE: JULIO AIRES PEREIRA.
ADVOGADO(A): VILMAR FERREIRA DE MORAES.
APELADO: DARCI ZANUTO.
ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

78-APELAÇÃO - AP 0004413-39.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000135-80.2013.827.2737.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
APELADO: RONIVON MARCIEL GAMA/KEILA VIEIRA RIBEIRO EI/KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL.
ADVOGADO(A): EUGÊNIO CÉSAR BATISTA MOURA AMORIM/DANNYELA AZEVEDO TRIERS BENELLI.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

79-APELAÇÃO - AP 0002274-80.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007570-88.2016.827.2737.
APELANTE: CLARO S.A..
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: NAÍZA FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): TARCÍSIO CASSIANO DE SOUSA ARAÚJO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

80-APELAÇÃO - AP 0015703-85.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000245-76.2013.827.2738.
APELANTE: GERSONIL DE ALMEIDA GODINHO JÚNIOR.
ADVOGADO(A): MARCELO CARMO GODINHO.
APELADO: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.
ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

81-APELAÇÃO - AP 0016444-91.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5000012-86.2001.827.2710.
APELANTE: MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA.
APELADO: EDEUVALDO SARAIVA DE SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

82-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0021613-59.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003888-18.2017.827.2729.
REQUERENTE: NORDICA VEICULOS S/A.
ADVOGADO(A): DAIANE DA LUZ.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

83-APELAÇÃO - AP 0025982-96.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA **2ª VARA CIVEL DE PALMAS** NUMERO: 0034352-93.2015.827.2729.
APELANTE: CLEUDE FERREIRA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS E OUTRO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

84-APELAÇÃO - AP 0007114-07.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI
NUMERO: 5000522-43.2013.827.2722.
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.
APELADO: SELMA MARIA SANTIAGO BARROS.
ADVOGADO(A): FLAVIA GONÇALVES BARROS DANTAS/LUDIMYLLA MELO CARVALHO/WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS.
APELANTE: SELMA MARIA SANTIAGO BARROS.
ADVOGADO(A): FLAVIA GONÇALVES BARROS DANTAS/LUDIMYLLA MELO CARVALHO/WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS.
APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **IMPEDIMENTO**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

85- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023730-23.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 5 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003990-34.2017.827.2731).
AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE MONTE SANTO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA/RAISA MARIA ROCHA PINHEIRO.
AGRAVADO: ELIANA COELHO CORDEIRO.
ADVOGADO(A): ROGER WILLIAM AMARAL BARBOSA MORAIS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

86-APELAÇÃO - AP 0014639-06.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000686-64.2015.827.2709.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA..
ADVOGADO(A): MAICON DE SOUZA GUIMARAES E OUTRO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

87-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021601-45.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008131-79.2014.827.2706.
AGRAVANTE: TEREZA CORDEIRO AZEVEDO GATTO.
ADVOGADO(A): FERNANDO EDUARDO MARCHESINI/ELCIO ERIC GOES SILVA.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/SAMUEL RODRIGUES FREIRES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

88-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002807-73.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000339-23.2014.827.2723.
AGRAVANTE:IONEIDE DE SALES PEREIRA/ADELMAN RESPLANDE DIAS.
ADVOGADO(A): JOSIAS BANDEIRA MOTA.
AGRAVADO: AMILTON BASILIO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

89-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0003986-42.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010769-68.2012.827.2706.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
APELADO: RONALDO PEREIRA LIMA.
ADVOGADO(A): HENRY SMITH.
APELADO: ENGEARA CONSTRUTORA LTDA - EPP.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

90-APELAÇÃO - AP 0009931-44.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000197-88.2011.827.2738.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS NETO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

91-APELAÇÃO - AP 0018809-55.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003705-87.2015.827.2706.
APELANTE: ALINE FABIANE SILVA RODRIGUES.
ADVOGADO(A): LIVIO CASTRO SILVA.
APELADO: TELEFONIA BRASIL S/A (VIVO/TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP).
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

92-APELAÇÃO - AP 0020494-63.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0036186-34.2015.827.2729.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.
APELADO: J. F. LEITE & CIA LTDA - ME/ANTONIO LEITE SILVA.
ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES DE ABREU.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

93-APELAÇÃO - AP 0001603-57.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002272-77.2017.827.2706.
APELANTE: MARCELO MOREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LUCAS GUIRELLE LIMA.
APELADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

94-APELAÇÃO - AP 0000538-27.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014437-58.2015.827.2729.
APELANTE: MARCOS SALVINO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

95-APELAÇÃO - AP 0001262-31.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003229-49.2015.827.2706.
APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO (EXLUSIVIDADE).
APELADO: MÁRCIA CARNEIRO OLIVEIRA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

96-APELAÇÃO - AP 0001944-83.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003367-74.2016.827.2740.
APELANTE: CRISTIANA EUGÊNIA DA COSTA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

97-APELAÇÃO - AP 0002019-25.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001541-40.2015.827.2710.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: VALDENIR DE CARVALHO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

98-APELAÇÃO - AP 0017671-19.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0015668-23.2015.827.2729.
APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO (EXLUSIVIDADE).
APELADO: WELLINGTON RODRIGUES FRAGA.
ADVOGADO(A): DIÊGO RAFAEL SANTOS E SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

99-APELAÇÃO - AP 0002874-04.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0001124-07.2017.827.2714.
APELANTE: ADELSON PEREIRA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): REINALDO QUINTINO DA FONSECA.
APELADO: OI MÓVEL S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM /ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

100-APELAÇÃO - AP 0002955-50.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001271-77.2015.827.2722.
APELANTE: IVALDETE FERNANDES DE JESUS MORELLI/ADRIANO MORELLI.
ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

101-APELAÇÃO - AP 0019231-93.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: PETIÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0002411-33.2016.827.2716.
APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.
ADVOGADO(A): MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS/ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.
APELADO: AURINETE MACHADO RODRIGUES.
ADVOGADO(A): JEOVÁ DA SILVA PEREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

102-APELAÇÃO - AP 0003152-05.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001384-49.2016.827.2737.
APELANTE: ANANIAS DE OLIVEIRA FILHO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: MÁRCIO OSTERER.
ADVOGADO(A): CRÉSIO MIRANDA RIBEIRO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

103-APELAÇÃO - AP 0014679-85.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000010-64.2006.827.2703.
APELANTE: DEUSDETE BORGES PEREIRA.
ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

104-APELAÇÃO - AP 0020180-20.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0001541-70.2016.827.2721.
APELANTE: CLEUBE ROZA LIMA.
ADVOGADO(A): MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE.
APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO.
ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

105-APELAÇÃO - AP 0020191-49.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NUMERO: 0000151-95.2017.827.2732.
APELANTE: JAMILTON MARTINS CHAVES.
ADVOGADO(A): GIOVANI DA COSTA PEREIRA TOCANTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE PARANÃ.
ADVOGADO(A): JACKSON WEBER/LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

106-APELAÇÃO - AP 0020769-12.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000449-26.2017.827.2720.
APELANTE: FÁBIO JARDIM DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.
APELADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.
ADVOGADO(A): ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

107-APELAÇÃO - AP 0021093-02.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012128-30.2016.827.2729.
APELANTE: JOAO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA/FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/DANTON BRITO NETO/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES/ELIZABETH LACERDA CORREIA.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
PROCURADOR DO MUNICIPIO: PÚBLIO BORGES
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – TOCANTINS.
PROCURADOR DO MUNICIPIO: PÚBLIO BORGES
APELADO: JOAO RIBEIRO DA SILVA.
ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA/FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/DANTON BRITO NETO/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES/ELIZABETH LACERDA CORREIA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

108-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0021955-70.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002237-76.2015.827.2710.
APELANTE: MUNICÍPIO PRAIA NORTE/TO.
ADVOGADO(A): ADEMAR DE SOUSA PARENTE E OUTRO.
APELADO: ELIANE MARIA ARAUJO ROCHA ARAUJO.
ADVOGADO(A): HILDOMAR SANTOS SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

109-APELAÇÃO - AP 0022082-08.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: DÚVIDA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000516-94.2007.827.2706.
APELANTE: AFONSO OLIVEIRA DA CUNHA.
ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA/JOSÉ HILARIO RODRIGUES.
APELADO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVÉS DE ARAGUAÍNA, TOCANTINS.
ADVOGADO(A):CÉLIO ALVES DE MOURA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

110-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0022262-24.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0017160-85.2016.827.2706.
APELANTE:MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ.
ADVOGADO(A): JOÃO MARCOS FREITAS NETO PAZ.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ROMANA PEREIRA CABRAL.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

111-APELAÇÃO - AP 0022658-98.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001067-85.2015.827.2737.
APELANTE: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURIDICAS, TÍTULOS DOCUMENTOS ETC DE SILVANÓPOLIS.
ADVOGADO(A): STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES/MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES/EPITACIO BRANDÃO LOPES/LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO/ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO/VANDERLEY ANICETO DE LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.
ADVOGADO(A): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

112-APELAÇÃO - AP 0023584-79.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001229-30.2017.827.2731.
APELANTE: MARIA DE FÁTIMA GOMES RODRIGUES DA SILVA.
ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA E OUTROS.
APELADO: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO.
ADVOGADO(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

113-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024645-72.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027927-84.2014.827.2729.
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): ADRIELE SABINO DOS SANTOS SALES.
AGRAVADO: THAYSA DA SILVA MEDEIRO.
ADVOGADO(A): VIVIANE CARDOSO BENOTTI DE ANDRADE.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

114-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025081-31.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MEDIDAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0005447-67.2017.827.2710.
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAMPAIO.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/WILINELTON BATISTA RIBEIRO.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS / N. C. O.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

115-APELAÇÃO - AP 0025888-51.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011158-93.2017.827.2729.
APELANTE: MULTIMARCAS ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

116-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015138-87.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005627-66.2015.827.2706.
AGRAVANTE: FRANCISCO BORGES DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO: JS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/ESPÓLIO DE JOSÉ SOARES DA SILVA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO NOGUEIRA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL**

117-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019378-22.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0027634-12.2017.827.2729.
AGRAVANTE: REJANE XAVIER SOARES.
ADVOGADO(A): RÔMULO ALAN RUIZ.
AGRAVADO: SONIA COIMBRA DA CRUZ.
ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL**

118-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020907-76.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001368-31.2011.827.2722.
AGRAVANTE: ASAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA/CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA.
AGRAVADO: CLAUDIO ZILMAR FLORES OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL**

119-APELAÇÃO - AP 0021629-47.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0024409-86.2014.827.2729.
APELANTE: TERCINO PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): NATHALIA MARQUES LEIME/DEBORAH AZEVEDO DE PINHO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL**

120-APELAÇÃO - AP 0021677-69.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000817-85.2010.827.2722.
APELANTE: MARA ANGELICA GOMES CIRQUEIRA.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: FUNDAÇAO UNIRG.
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL**

121-APELAÇÃO - AP 0001482-29.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0002333-24.2016.827.2721.
APELANTE: FLAVIO SANTOS ROSSI.
ADVOGADO(A): MARLENA SOCORRO LOPES.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL**

122-APELAÇÃO - AP 0002880-79.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000161-03.2015.827.2703.
APELANTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO.
ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.
APELADO: LOURIVAL JOSÉ VELOSO.
ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE E OUTRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL**

123-APELAÇÃO - AP 0003554-23.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017609-71.2016.827.2729.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.
PROCURADORIA DO MUNICIPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: VÂNIA CRISTINA DE SOUZA CORTES.
ADVOGADO(A): SAMARA COELHO CRUZ NERY.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL**

124-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004226-31.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0010256-24.2014.827.2737.
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.
APELADO: MARIA PEREIRA MATOS DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL**

125-APELAÇÃO - AP 0005476-02.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007348-23.2016.827.2737.
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS.
APELADO: EURIDES PEREIRA GLORIA.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL**

126-APELAÇÃO - AP 0011044-96.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.
REFERENTE: LIQUIDAÇÃO PROVISÓRIA POR ARTIGOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000124-33.2016.827.2705.
APELANTE: DOMINGOS PEREIRA DE MELO.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL/ALDENOR LYRA GOMES SOBRINHO E OUTRO.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL**

127-APELAÇÃO - AP 0007888-03.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0013049-86.2016.827.2729.
APELANTE: L. S. A. DE S. REP. POR FRANCISCA ALVES TRANQUEIRA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

128-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025950-91.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0038049-54.2017.827.2729.
AGRAVANTE: ADÃO PEREIRA MOTA.
ADVOGADO(A): CÉLIO CARMO DE SOUSA.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

129-APELAÇÃO - AP 0013008-61.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5032993-91.2013.827.2729.
1º APELANTE : ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE S.A.
ADVOGADO : RENATA SOUSA DE CASTRO VITA / PEDRO ALMEIDA CASTRO .
2º APELANTE : UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS
ADVOGADO : MARILANE LOPES RIBEIRO
3º APELANTE : HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS
ADVOGADO : MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO
4º APELANTE : MARIA ALVES RIBEIRO
ADVOGADO : RITA DE CASSIA VATTIMO ROCHA
1º APELADO :MARIA ALVES RIBEIRO
ADVOGADO : RITA DE CASSIA VATTIMO ROCHA
2º APELADO : ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE S.A.

ADVOGADO : RENATA SOUSA DE CASTRO VITA / PEDRO ALMEIDA CASTRO
3ª APELADO : HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS
ADVOGADO : MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO
4º APELADO : UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS
ADVOGADO : MARILANE LOPES RIBEIRO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

130-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0021190-02.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004844-28.2016.827.2710.
APELANTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
APELADO: FRANCISCO PEDRO DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

131-APELAÇÃO - AP 0025059-70.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000533-06.2012.827.2723.
APELANTE: BANCO FIAT S.A..
ADVOGADO(A): IVAN WAGNER MELO DE DINIZ.
APELADO: ESPÓLIO DE ANTONIO GONÇALVES, REPRESENTADO POR VERA LUCIA CARNEIRO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

132-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026232-32.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0004300-80.2016.827.2729.
AGRAVANTE: STELLA ANTUNES FERNANDES.
ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.
AGRAVADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

133-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0014595-84.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0031258-40.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORIA GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
PROCURADOR DO MUNICIPIO :PÚBLIO BORGES ALVES.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: CARLOS GAGOSSIAN JÚNIOR.
APELADO: MARIA IVANILDE RIBEIRO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: RAFLEZIO RIBEIRO DA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

134-APELAÇÃO - AP 0016065-53.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005082-52.2014.827.2731.
APELANTE: BANCO DO BRASIL SA.
ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.
APELADO: SÉRGIO LUIZ MANTAVANI.
ADVOGADO(A): LEONARDO CANEDO GUEDES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

135-APELAÇÃO - AP 0019790-50.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: INVENTÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000248-93.2011.827.2740.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
APELADO : ESPÓLIO DE PEDRO ITALO AMORIM DOS SANTOS, REPRESENTADA POR DORILENE BARBOSA DOURADO
ADVOGADOS : AMADEUS PEREIRA DA SILVA E OUTRO
APELADOS : L. G. A. DA S. REP. POR CLAUDETE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

136-APELAÇÃO - AP 0000778-16.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004076-66.2016.827.2722.
APELANTE: M DO SOCORRO CRUZ SILVA - ME.
ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA.
APELADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).
ADVOGADO(A): HENRIQUE DE DAVID.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

137-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000809-36.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0003586-55.2017.827.2707.
AGRAVANTE: LEONINO CARDOSO PONTES.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

138-APELAÇÃO - AP 0001008-58.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009135-77.2017.827.2729.
APELANTE: CREUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.
APELADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

139-APELAÇÃO - AP 0001393-06.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA **4ª VARA CIVEL DE PALMAS** NUMERO: 0026401-48.2015.827.2729.
APELANTE: CRISTIANO ARAUJO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.
APELADO: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: IMPEDIMENTO.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

140-APELAÇÃO - AP 0001372-30.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012635-88.2016.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MAXIM QUALITTÁ COMERCIO LTDA. EPP.
ADVOGADO(A): PRISCILA GOMES DOS SANTOS.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

141-APELAÇÃO - AP 0001723-03.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5007248-80.2011.827.2729.
APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): IVAN WAGNER MELO DE DINIZ.
APELADO: EVALDO MARTINS COSTA.
ADVOGADO(A): MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

142-APELAÇÃO - AP 0002384-79.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0001422-75.2017.827.2721.
APELANTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
APELADO: VERA REGINA DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): MARIA EDUARDA SCHIO/LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

143-APELAÇÃO - AP 0014616-60.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0002110-47.2016.827.2729.
APELANTE: ELIANE DIAS DE ASSIS.
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/VIVIANNE AQUINO DOS SANTOS/RAUL PEREIRA BORGES.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**

144-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019343-62.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0007659-25.2017.827.2722.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: MAREMI SARAIVA MODENA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**

145-APELAÇÃO - AP 0002811-76.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009766-21.2017.827.2729.
APELANTE: ANDRÉA SILVA ARAÚJO.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.
APELADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

146-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003958-40.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0034331-49.2017.827.2729.
AGRAVANTE: RICARDO PATRICK SOARES NUNES.
ADVOGADO(A): PABLO DYEGO ARAUJO CARVALHO/PAULA DYANA ARAUJO CARVALHO.
AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): FLAVIO NEVES COSTA / RICARDO NEVES COSTA / RAPHAEL NEVES COSTA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

147-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020649-66.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004491-85.2016.827.2710.
AGRAVANTE: EMANUEL PAIVA SOARES.
ADVOGADO(A): FRANCISCO BORGES DE SOUZA/ANNE HARLLE LIMA DA SILVA/WESLEY SILVA DE SOUSA/RAQUEL GONÇALVES DE ANDRADE PAZ.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-TO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

148-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0015075-96.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 12 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5016380-30.2012.827.2729).
APELANTE: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO/VIVIANE GOMES ANDRADE BUENO/JOSE BUENO/ANA NATAL DE MELLO BUENO.
ADVOGADO(A): GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO / LUCIENE PEREIRA CHAVES (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: OLIVEIRA E NOVA AURORA LTDA.
ADVOGADO(A): RÔMULO ALAN RUIZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

149-APELAÇÃO - AP 0000815-14.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5005731-63.2013.827.2731.
APELANTE: WILLIAM PINHEIRO LIMA/JOAO ALVES GUIMARAES NETO.
ADVOGADO(A): JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO/MURILO AGUIAR MOURÃO.
APELADO: ESIO BORGES DE ANDRADE.
ADVOGADO(A): ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

150-APELAÇÃO - AP 0000640-49.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008354-47.2015.827.2722.
APELANTE: BENVINDO PEREIRA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): IRON MARTINS LISBOA.
APELADO: JOAO JOAQUIM ADAO.
ADVOGADO(A): GILSON RIBEIRO CARVALHO FILHO E OUTRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

151-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0021503-60.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0001016-25.2016.827.2742.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

152-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025392-22.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0020873-34.2017.827.2706.
AGRAVANTE: ANA RUBIA SILVA COSTA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO (EXLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

153-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026192-50.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0020766-18.2017.827.2729.
AGRAVANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..
ADVOGADO(A): LUCIANA NAZIMA(EXLUSIVIDADE).
AGRAVADO: SIMONE ROSA DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): RODRIGO FERNANDES MAMEDE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

154-APELAÇÃO - AP 0010080-06.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5003008-20.2011.827.2706.
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI/ DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.
APELADO: ROQUE DELORENZO RIBEIRO DO VALE/MARIA MARTA PEREIRA RIBEIRO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL-IMPEDIMENTO**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

155-APELAÇÃO - AP 0024226-52.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002911-63.2015.827.2707.
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.
APELADO: BENEDITO JOSE FERNANDES.
RELATOR: JUIZ LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ EM SUBST. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 14 /03/2018,** para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC, na sessão do dia **21/02/2018 conforme segue:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, a 4ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA DE VOTOS, negou provimento ao recurso nos termos do voto oral divergente da Juíza CÉLIA REGINA REGIS.

- O Juiz ZACARIAS LEONARDO refluiu do seu voto oral (provido) proferido na sessão do dia 07/02/2018 para acompanhar o voto oral divergente da Juíza CÉLIA REGINA REGIS.

- O Juiz LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ votou no sentido de dar provimento ao recurso, nos termos do voto.

- O Juiz LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ ratificou o relatório/despacho da Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):
07/02/2018: Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELLINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS COM VISTA a Juíza CÉLIA REGINA REGIS, após o voto do Juiz LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ que deu provimento ao recurso.

O Juiz ZACARIAS LEONARDO acompanhou o voto do Juiz Relator.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL. (ART. 942 DO NCPC)
JUIZ LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ: **RELATOR - PROVIDO**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **IMPEDIMENTO**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL – IMPROVIDO**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI**: VOGAL - IMPROVIDO.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL.** AGUARDA.
DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO(A): **VOGAL** . AGUARDA

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
Assistência Judiciária
Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual**: 0000744-11.2017.827.2705 chave do processo 765042322417**
Ação: Divorcio Litigioso
Requerente Eli Martins de Assumpção
Requerida: DEUZERINA ALVES DE ASSUMPÇÃO
Prazo: 20 dias. Finalidade: CITAR a Requerida: **DEUZERINA ALVES DE ASSUMPÇÃO,** brasileira, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido**,** nos termos da inicial, cientificando-a que terá o prazo de 30 dias úteis para contestar a presente ação.OS FATOS: O Requerente contraiu matrimônio com a Requerida no dia 20/10/1979, sob o regime de comunhão de bens, no Cartório de Registro Civil de Araguaçu-TO, conforme faz prova cópia da Certidão de Casamento. Contudo, a união dissolveu-se no ano de 2008, tendo o casal se separado consensualmente no dia 25/11/2008, perante o Cartório de Registro Civil de Araguaçu. Na averbação existente na Certidão de Casamento, relativa à separação do casal, consta que a Requerida voltou a usar o nome de solteira, qual seja: **DEUZERINA ALVES DE CASTRO**. Assim, desde a separação, o Requerente não teve mais informações sobre o paradeiro da Requerida. Da união do casal adveio o nascimento de dois filhos, todos maiores de idade. Araguaçu-TO,19 de fevereiro de 2018.NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO
Assistência Judiciária
Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual) n**. 0000468-77.2017.827.2705 chave do processo n. 157372762817**
Ação: Execução Fiscal
Exeqüente: Conselho Regional de Medicina Veterinaria do Estado do Tocantins
Executado WENCESLAU CAETANO DE FREITAS NETO.Finalidade: CITAÇÃO do executado: **WENCESLAU CAETANO DE FREITAS NETO** CPF n. 039.253.386-32, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito no valor de R$ **3.118,46 (três mil, cento e dezoito reais e quarenta e seis centavos),** com os acréscimos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantir a execução, consubstanciadas na Certidão de Inscrição da Dívida Ativa, n. **3381/17,** referente anuidade de 2012, 2013, multa de eleição 2013, 2014, 2015, cientificando-o que foi arbitrados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução, no caso de integral pagamento no prazo de 05 dias. Araguaçu-TO., 15 de fevereiro de 2018. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO. **Sede do juízo:Praça Raul de Jesus Lima n 08 Edifício do Fórum – Fone (063) 3384-1211**.NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO
Assistência Judiciária
Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual**: 0000978-90.2017.827.2705 chave do processo 353688996717**
Ação: Divorcio Litigioso
Requerente Pedro Gomes rocha Neto
Requerida MARINEI PEREIRA DOS SANTOS GOMES
Prazo: 20 dias.Finalidade: CITAR da Requerida: **MARINEI PEREIRA DOS SANTOS GOMES,** brasileira, casada, residente em local incerto e desconhecido,, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos da inicial, **cientificando-a que terá o prazo de 15 dias úteis para contestar a presente ação. OS FATOS**: O Requerente contraiu matrimônio com a Requerida no dia 11/12/2000, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, no Cartório de Registro Civil de São Miguel do Araguaia/GO, conforme faz prova cópia da Certidão de Casamento, Contudo, no mês de junho de 2009, o casal separou-se de fato e, desde então, o Requerente não teve mais informações sobre o paradeiro da Requerida. O casal não teve filhos. Na constância do matrimônio, o casal não adquiriu bens a serem partilhados. Araguaçu-TO,15 de fevereiro de 2018.NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO
Assistência Judiciária
Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual) n**. 0000822-10.2014.827.2705 chave do processo n. 100315335514**
Ação: Execução Fiscal
Exeqüente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIETNE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Executado CRISOSTOMO COSTA VASCONCELOS
Finalidade: CITAÇÃO do executado: **CRISOSTOMO COSTA VASCONCELOS,** brasileiro, portador do CPF n. 008.169.491-15, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito no valor de R$ **7.164,18 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos),** com os acréscimos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantir a execução, consubstanciadas na Certidão de Inscrição da Dívida Ativa, n. **57100,** descrição do autor, **DESMATAR A CORTE RASO 3.44.00HA DE VEGETAÇÃO TIPO CERRDO, SEM LICENÇA AMBIENTAL**, cientificando-o que foi arbitrados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução, no caso de integral pagamento no prazo de 05 dias. Araguaçu-TO., 15 de fevereiro de 2018. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO. **Sede do juízo:Praça Raul de Jesus Lima n 08 Edifício do Fórum – Fone (063) 3384-1211**.NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Assistência Judiciária
Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual**: 0000121-44.2017.827.2705 chave do processo 174818400717**
Ação: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Requerente: Marcelo de Jesus Correia da Rocha e Vanilda Cardoso Sirqueira
Requerida ANA PAULA DOS PASSOS DE SOUSA
Prazo: 20 dias Finalidade: CITAR da Requerida: **ANA PAULA DOS PASSOS DE SOUSA,** brasileira, casada, residente em local incerto e desconhecido, nos termos da inicial, **cientificando-a que terá o prazo de 15 dias úteis para contestar a presente ação e INTIMAÇÃO** que DEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA, **consistente na suspensão do poder familiar de Ana Paula dos Passos de Sousa em relação ao filho J. dos P. de Sa, bem como concedo a guarda provisória em favor dos autores, MARCELO DE JESUS CORREIA DA ROCHA e VANILDA CARDOSO SIRQUEIRA, até a decisão final, o que implica na responsabilidade de continuar prestando-lhe assistência moral, material e educacional, com o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais. OS FATOS**: O infante J. P. de S., de 06 (seis) meses, é filho de Ana Paula dos Passos de Sousa, consoante prova fotocópia da certidão de nascimento em anexo, e está sob os cuidados dos Autores, desde 3 (três) dias de vida. Insta pontuar que a genitora do infante, desde a concepção deste, não tinha interesse de ficar com o filho, tanto que o oferecia a terceiros para adoção, ainda em seu ventre. Assim, foi a tia da Requerida quem ofereceu a criança aos Autores, ainda no ventre materno, sob o argumento de que a sobrinha não tinha condições de cuidar da mesma. Assim, após três dias do nascimento de Josué, a genitora o entregou voluntariamente aos Autores, e, desde então, estes vêm dispensando todo amor e cuidado ao mesmo, como se fosse seu filho. Araguaçu-TO, 20 de fevereiro de 2018.NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
Autos n. 0000720-17.2016.827.2705
Natureza: Ação Penal Procedimento Ordinário
Réu: Max Paulo de Souza Oliveira
Chave do Processo - 292584124316
Vitima: Ricardo Montel de Oliveira
O DR NELSON RODRIGUES DA SILVA, MM JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DA COMARCA DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Cartório Criminal, corre seus tramites legais, os autos acima-identificado, que o Ministério Público Estadual move em desfavor do acusado abaixo qualificado **incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso II (mediante fraude)**, do CP e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme certificado nos autos, não sendo possível **citá-lo** pessoalmente, fica **CITADO** pelo presente para no prazo de 10 (dez) dias comparecer perante este Juízo e responder a acusação por escrito e através de advogado, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, bem como arrolar testemunhas, tudo nos termos do art. 396 do CPP. Advirto ainda de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou citado não constituir advogado, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la. **Sob pena de revelia.**
MAX PAULO DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Araguaçu -TO, nascido aos 22/06/1991, filho de Luzimar Souza de Oliveira, portador do RG n. 1.063.742-SSP/TO, CPF n. 034.957.851-67, antes residente e domiciliado na Rua 18, s/n, Setor Vale do Araguaia, nesta cidade de Araguaçu. Atualmente em lugar incerto e não sabido.

Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª Via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Araguaçu – TO, ao 01 dias do mês de março de 2018. Eu, **(Jocelia Pereira de Macedo Pereira)**, _____, Escrivã Criminal que o digitei.

Autos n. 0000400-35.2014.827.2705
Natureza: Ação Penal Procedimento Ordinário
Réu: José Ricardo Araújo de Paula
Chave do Processo - 288507195114
Vítima: Maria Aparecida Bernardino de Souza
O DR NELSON RODRIGUES DA SILVA, MM JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DA COMARCA DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC.....
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Cartório Criminal, corre seus tramites legais, os autos acima-identificado, que o Ministério Público Estadual move em desfavor do acusado abaixo qualificado **incurso nas penas do artigo 147, caput, do Código Penal**, **com implicações da Lei n. 11.340/06**, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme certificado nos autos, não sendo possível **citá-lo** pessoalmente, fica **CITADO** pelo presente para no prazo de 10 (dez) dias comparecer perante este Juízo e responder a acusação por escrito e através de advogado, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, bem como arrolar testemunhas, tudo nos termos do art. 396 do CPP. Com implicações da Lei n. 11.340/06. Advirto ainda de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou citado não constituir advogado, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la. **Sob pena de revelia.**
JOSÉ RICARDO ARAÚJO DE PAULA, brasileiro, convivente, supervisor de obras, natural de Luziânia - GO, nascido aos 08/07/1978, filho de Carlos Luiz de Paula e de Necy Teodoro de Araújo, portador do RG n. 932.463-SSP/TO, antes residente e domiciliado na Rua 03, s/n, Setor Felix Ferreira, nesta cidade de Araguaçu. Atualmente em lugar incerto e não sabido.
Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª Via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Araguaçu – TO, ao 01 dias do mês de março de 2018. Eu, **(Jocelia Pereira de Macedo Pereira)**, _____, Escrivã Criminal que o digitei. Dr. Nelson Rodrigues da Silva que mandou inserir.

ARAGUAINA
2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA – 2006.0004.8688-4
Requerente: BANCO ITAÚ S/A.
Advogado: DEARLEY KÜHN OAB/TO 530.
Requerido: CÉLIO RODRIGUES DA SILVA.
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO.
INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000085-80.1995.827.2706** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 02 de março de 2018. Thaynara – Estagiária.

Nº AÇÃO: 2006.0009-4241-3; Ação de Execução de Título Extrajudicial
Requerente: COLÉGIO SANTA CRUZ
Advogado: DR. DEARLEY KUHN OAB-TO 530
Requeridos: MARIZETE LOPES BARBOSA AMÉRICO
Advogado: Não constituído
Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob 5000029-52.1992.827.2706 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 02 de março de 2018.

Nº AÇÃO: 2006.0007-7265-8; Ação de Execução de Título Extrajudicial
Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MICRO PRODUTORES RURAIS ESPERANTINA(ASPMRE)

Advogado: DR. EDSON PAULO LINS JUNIOR OAB-TO 2901
Requeridos: GENICE MARIA DA SILVA
Advogado: CARLOS FRANSCISCO XAVIER OAB-TO 1.622
Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob 5000563-05.2006.827.2706 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 02 de março de 2018.

Nº AÇÃO: 2006.0004-8694-9; Ação de Execução de Título Extrajudicial
Exequente: WP – AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Advogado: DR. PAULO NOGUEIRA PORTO FILHO OAB/GO 21.764-A
Executado: JALAPÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Advogado: Não constituído
Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob 5000069-97.1993.827.2706 Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 01 de março de 2018.

Nº AÇÃO: 2008.0003-2759-6; Ação de Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MANAH S/A
Advogado: ADILSON DE SIQUEIRA LIMA OAB/SP 56710
Executado: SERGIO LUIZ PEIXOTO
Advogado: Não constituído
Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob 5000127-90.1999.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 01 de março de 2018.

Nº AÇÃO: 2009.0011-9783-0; Ação de Execução de Título Extrajudicial
Exequente: WILSON OSMUNDO NEVES
Advogado: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS OAB/TO-301
Executado: ELPIDIO PEREIRA DA SILVA
Advogado: Não constituído
Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob 5000016-92.1988.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 01 de março de 2018.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE – 0600.0000.7359-0
Requerente: RICARDO ALOISIO.
Advogado: ALFREDO FARAH OAB/TO 943-A.
Requerido: LEOPOLDO CORTES.
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO.
INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000039-67.1990.827.2706 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO

nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 01 de março de 2018. Thaynara – Estagiária.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL– 2006.0004.8703-1
Requerente: DISTRIBUIDORA DA AMAZONIA - LTDA
Advogado: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS OAB/TO 301-A; JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS TRINDADE OAB/TO 456
Requerido: MARINHO E DUALIBE LTDA.
Advogado: ALMIR FERREIRA DE MORAES OAB/TO 325-A
INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000084-95.1995.827.2706 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 01 de março de 2018. Thaynara – Estagiária.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL N° 0018835-49.2017.827.2706.
FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): **JAILSON DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, em união estável, lavrador, natural de Araguaína/TO, nascido em 08.03.1991, filho de Germanos Lopes Lima e de Marionete Oliveira Dos Santos, portador do RG n° 1033029 SSP/TO, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do artigo 339, caput, DO CÓDIGO PENAL, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via Fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3a via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 18 de dezembro de 2017. Eu, Eliziane Paula Silveira, técnica judicial, lavrei e subscrevi.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.
FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE, Processo nº 0001793-84.2017.827.2706, requerido por CAMILA FERREIRA DO NASCIMENTO em face de MARCOS CESAR ALVES DA SILVA, que em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO do requerido MARCOS CESAR ALVES DA SILVA, brasileiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.693.279 SSP/DF., e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.252.331-22, , estando em lugar incerto e não sabido, para, querendo, oferecer resposta ao pedido, via Advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros fatos alegados na inicial. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz de Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação ALVARÁ JUDICIAL, Processo nº 0001205-43.2018.827.2706 Chave 537747908018 requerente por CELÂNDIA RODRIGUES DE FREITAS RIBEIRO que em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO do requerido ANTÔNIO GILSON RIBEIRO, brasileiro, casado, nascido em 01/11/1969, natural de Montalvânia-MG, filho de Herminio Gilson Ribeiro e Delzuite Francisca Ribeiro, demais qualificações desconhecidas estando em lugar incerto ou não sabido, para, querendo, ofereçam resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito (01/03/2018). Eu, Maria Marta Moreira de Melo - téc. Judiciária/Mat. 26759, digitei. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA Juiz substituto."

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0003608-82.2018.827.2706

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
INTERESSADO: S. L. DA S.
ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO-547-PROCURADOR DO ESTADO
INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 4 a seguir parcialmente transcrito: "[...] Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da carta política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência , a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, disponibilize o Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para a criança S. L. DA S., por meio de UTI aérea , para local que disponibilize de UTI pediátrica, conforme laudo médico acostado aos autos, em localidade onde houver vaga imediata, com direito a acompanhante, sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valor diário de R$ 10.000,00 (dez mil reais) com limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde, com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisum , informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br). Nos termos do artigo 183, do CPC, cite-se o requerido para querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Considera-se dia do começo do prazo, o dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê, quando a citação ou a intimação for eletrônica (art. 231, V c/c art. 335, III ambos do CPC/2015), na medida em que, conforme OF. PGE/GAB nº 2318/2016, o Procurador Geral do Estado informou não ter interesse em participar de audiências conciliatórias. Notifique-se o NAT para apresentar parecer, no prazo de 5 (cinco) dias. Cumpra-se. Intimem-se. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias
A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOSE DE RIBAMAR COELHO MELO - CPF n°: 026.189.151-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019431-04.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R$ 661.40 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), representada pela CDA n° 3781, 3782 e 3783/2015, datada de 21/09/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequênte. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja encontrado endereço diverso, determino desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína - TO, 09 de fevereiro de 2018" . (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)."E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de fevereiro de 2018 (27/02/2018). Eu, JOZANA MARINHO DA COSTA BEZERRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juiza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias
A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): VANUSA ARAUJO GOMES MOURAO - CPF n°: 234.663.752-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019108 33.2014.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R$ 2.900,00 (dois mil e novencentos reais), representada pela CDA n° 5028/2014, datada de 15/09/2014, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequênte. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, determino desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína - TO., 27 de novembro de 2017 MILENE DE CARVALHO HENRIQUE Juíza de Direito)."E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do

Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de fevereiro de 2018 (27/02/2018). Eu, JOZANA MARINHO DA COSTA BEZERRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juiza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
Autos: 5000457-67.2011.827.2706
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: ESTADO DO TOCANTINS
Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Executado(s): MARIA DOS REIS HOLANDA - CPF: 169.341.641-72
MARIA DOS REIS SANTOS HOLANDA - CNPJ: 00.508.098/0001-92
SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 58. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel , determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. e. Proceda-se com a liberação do valor bloqueado na conta bancária de titularidade da executada Maria dos Reis Santos Holanda (evento 56). Após o transito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN , a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 28 de fevereiro de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."

Autos: 0019495-48.2014.827.2706
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Executado(s): ELITON TAVARES DE OLIVEIRA - CPF: 062.908.171-91
SENTENÇA: "(...) Tendo o óbito ocorrido antes da inscrição da dívida ativa, a formação do título não se fez adequadamente, por não ter sido a inscrição precedida da defesa por quem tivesse legitimidade para este fim. No caso, seria indispensável a notificação do espólio, na pessoa do seu representante legal, e a sua indicação diretamente como devedor no ato da inscrição da dívida ativa e, por conseguinte, na certidão de divida ativa que lhe corresponde [2] . Neste compasso, por força do disposto no artigo 803, I, do NCPC, impõe-se reconhecer a nulidade "ab initio" do feito executivo, posto que não aparelhado com título líquido, certo e exigível. Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 28 de fevereiro de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."

Autos: 0017878-19.2015.827.2706
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Executado(s): MARIA VIANA ARAUJO - CPF: 167.304.103-53
SENTENÇA: "(...) Tendo o óbito ocorrido antes da inscrição da dívida ativa, a formação do título não se fez adequadamente, por não ter sido a inscrição precedida da defesa por quem tivesse legitimidade para este fim. No caso, seria indispensável a notificação do espólio, na pessoa do seu representante legal, e a sua indicação diretamente como devedor no ato da inscrição da dívida ativa e, por conseguinte, na certidão de divida ativa que lhe corresponde [2] Neste compasso, por força do disposto no artigo 803, I, do NCPC, impõe-se reconhecer a nulidade "ab initio" do feito executivo, posto que não aparelhado com título líquido, certo e exigível. Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Certificado o trânsito em julgado,

arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 27 de fevereiro de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."

ARAPOEMA
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
0000627-11.2017.827.2708
O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema - TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, o requerido SILVANIO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, servente, atualmente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente Ação de Modificação de Guarda com Pedido Liminar em Tutela de Urgência, Autos nº 0000627-11.2017.827.2708, proposta por MARIA DOS REIS VIEIRA DE ASSIS, brasileira, solteira, do lar, RG nº 1.014.301 SSP-TO, CPF nº044.075.171-31, residente e domiciliada na Rua dos Garimpeiros, nº 728, Centro, Arapoema-TO , podendo contestá-la, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, sob penas da lei, nos termos do r. despacho proferido em audiência a seguir transcrito: "... Cite-se o requerido para todos os termos da presente ação, podendo manifestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, via edital, porquanto se encontra em local ignorado. Vindo-me conclusos..." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o M.M. juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito (1º/03/2018). Eu, Raíris de M. Bastos, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

COLINAS
Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 10/08 – MMM
Autos n. 5000688-73.2011.827.2713
Ação: Execução de Alimentos
Exequentes: L. D. S. M. e L. D. S. M representados por sua mãe GINAURA VENÂNCIO DA SILVA
Advogado: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Executado: José Justino de Morais
Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Despacho: Intime-se o executado, por intermédio de seus advogados, para que se manifestem sobre o pedido de desistência contido no evento 99, a teor do que dispõe o artigo 485, § 4º, do CPC. Registre-se que a intimação deverá ser, preferencialmente, pelo sistema e-proc. Caso os advogados não possuam cadastro, a intimação deverá ser realizada pelo Diário da Justiça. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 30 de janeiro de 2018. Jacobine Leonardo Juiz de Direito.

DIANÓPOLIS
Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0002951-47.2017.827.2716 de Procedimento Comum , tendo como Requerente JANAINA GONÇALVES MONTEIRO DE SANTANA , brasileira, casada, do lar, portadora da CI 067321 SSP/TO, inscrita no CPF/MF 000854921-40, residente e domiciliada à Rua Topázio nº 40, Setor Cavalcante, Dianopolis/TO, com referência à interdição de EDITE DE SOUSA GONÇALVES MONTEIRO , brasileira, viúva, pensionista, portadora da CI 239795, SSP/DF, inscrita no CPF/MF 1844022661-20, residente e domiciliada à Rua Topázio nº 40, Setor Cavalcante, Dianópolis/TO; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 06/12/2017, foi decretada a interdição de EDITE DE SOUSA GONCALVES MONTEIRO , portadora da Doença de Huntington, patologia de demência de ordem degenerativa, e noomeado(a) como curador(a), JANAINA GONÇALVES MONTEIRO DE SANTANA, para representá-la na prática dos atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 755 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 01 de março de 2018. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA
Prazo do Edital: 10 dias – 1ª Publicação

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº 0000287-43.2017.827.2716 de Tutela e Curatela - Nomeação, tendo como Requerente FLORIANO FERNANDES DE SOUZA, com referência à interdição de OSVALDO FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, carteira de identidade nº 2.205.759 - SSP/TO, CPF nº 718.235.061-00, residente e domiciliado na Avenida Contorno, Quadra 11, Lote 04 s/n.º, Centro, em Conceição do Tocantins-TO; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 22/11/2017, transitada em julgado em 20/02/2018, foi decretada a interdição de OSVALDO FERNANDES DE SOUZA, acima qualificado, sendo nomeado como atual curador, o Requerente FLORIANO FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, união estável, lavrador, carteira de identidade nº 1.247.976 - SSP/TO, CPF nº 536.672.201-20, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n°, Centro, em Conceição do Tocantins-TO, em substituição ao curador, o Sr. LIBERATO FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, carteira de identidade nº 1.192.961 - SSP/TO, falecido em 04/12/2016, devendo o Requerente FLORIANO FERNANDES DE SOUZA, acima qualificado, atual curador, zelar do referido curatelado, em razão incapacidade do mesmo em exercer pessoalmente os atos da vida civil. Tudo conforme Sentença proferida no Evento 36 dos autos acima mencionados, a seguir transcrita: **SENTENÇA: "**Trata-se de ação de substituição de curador ajuizada por FLORIANO FERNANDES DE SOUSA em favor do interditado OSVALDO FERNANDES DE SOUZA. Aduz a parte requerente que, o interditado tem deficiência e recebe benefício de amparo social junto ao INSS, que neste momento encontra-se suspenso. Alega ainda que LIBERATO FERNANDES DE SOUZA, curador do interditado, faleceu em 04 de dezembro de 2016, não podendo o interditado ficar sem curador por ser uma pessoa que necessita de auxílio para salvaguardar seus interesses. Laudo psicossocial, evento 29. Com vistas o MP manifestou no evento 34 pelo deferimento do pedido de substituição. É o relatório. Fundamento e Decido. Conforme verificado, o requerente afirma que cuida do interditado desde o falecimento de seu curador, sendo que o requerente cuida muito bem do mesmo. Ressalte-se que a causa da substituição tem maior relevância no que tange à nobreza do pretendente, tendo em vista que o curador original veio a falecer e o interditado não possui outro interessado. E nos termos do art. 1.775, § 1°, do Código Civil dispõe que na falta de cônjuge ou companheiro é curador legítimo o pai ou a mãe; na falta destes, o descendente que se demonstrar mais apto. Não há possibilidade que a curatela continue sendo exercida pelo requerido diante do seu falecimento e sendo demonstrada a incapacidade do interditado e pelo fato deste estar sem curador que o represente legalmente, outro caminho não há senão o deferimento do pedido. Posto isto, pelos fundamentos acima expostos, acolho o parecer ministerial e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, substituindo o atual curador do interditado OSVALDO FERNANDES DE SOUZA, pelo requerente FLORIANO FERNANDES DE SOUSA, extinguindo o processo com resolução do mérito a teor do art. 485, inciso I, do CPC. Sem custas e honorários ante o deferimento da gratuidade da justiça deferida a ambas as partes. Proceda-se à inscrição desta Sentença no Registro de Pessoas Naturais, bem como com as demais publicações na forma do §3º do art. 755 do CPC, constando do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. O curador deverá prestar compromisso nos termos do art. 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Dianópolis-TO, 22 de novembro de 2017. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito**."** Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, ao 1º dia do mês de março de 2018. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

GURUPI
Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 446/2018 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 28 de fevereiro de 2018

LOTAÇÃO

O **Dr. ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO,** MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO a criação e implantação do Programa de Residência com acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, processo SEI de nº 16.0.000018758-9, regulamentada por meio da Resolução Esmat nº 151, de 15 de agosto de 2016, publicada no Diário da Justiça nº 3871;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 18.0.000004473-0.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o residente **MAYKHO RIBEIRO MACIEL,** contemplado pelo Programa de Residência Jurídica, para desenvolver/auxiliar no trabalho que lhes forem atribuídos junto ao Gabinete do Juizado Especial Criminal, desta Comarca.

Art. 2º - Revogar o artigo 3º da Portaria nº 65/2016 - DF GURUPI.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO

Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição

1ª Vara Cível

Edital

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.
CITANDO: ANA GLADYS URZEDO BRAVO E UBIRAJARA SPINOLA BRAVO, na pessoa de seu representante legal, encontrando-se em local incerto e não sabido. **OBJETIVO**: Citação da requerida na pessoa de seu representante legal do inteiro teor dos **Autos nº 0007066-98.2014.827.2722, Ação de Usucapião, Chave do Processo nº 274293192514** que MARIA DE JESUS PEREIRA DE ARAÚJO move em desfavor de ANA GLADYS URZEDO BRAVOUBIRAJARA SPINOLA BRAVO, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. **OBJETO: Ação de Usucapião do imóvel:** Lote 12 da Quadra 81, situado na Rua 13 desta cidade, com área de 600,00 m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua 13;15,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 12; 40,00 metros do lado direito, confrontando com os Lotes 09 e 10 e 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 07**. VALOR DA CAUSA** de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 02 de março de 2018. **Adriano Morelli.** Juiz de Direito. Dado e passado Nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO, Estado do Tocantins, aos 02 de março de 2018. Eu, SUZIANE BARROS SILVEIRA FIGUEIRA, digitei, conferi e confirmo a autenticidade da Ordem Judicial proferida pelo MM Juiz de Direito subscritor do presente Edital de Citação para os devidos fins.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
AUTOS N.º: **0001176-42.2018.827.2722**
CHAVE: **625787695318**
ACUSADO: **JOÃO HENRIQUE BOTELHO FEITOSA**
EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Drª. Joana Augusta Elias da Silva, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 0001176-42.2018.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **JOÃO HENRIQUE BOTELHO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, florista, natural de Gurupi-TO, nascido aos 25.09.1998, RG nº 1185941 – SESP/Polícia Civil/TO, CPF nº 048.980.711-98, filho de Hercules Rocha Borges Feitosa e Raina dos Reis Botelho, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de Receptação, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de março de 2018. Eu, WITALO FERNANDO MARTINS LEMOS, Estagiário, lavrei o presente.

Juizado Especial Cível

Edital

EDITAL DE 1º OU EVENTUAL 2º LEILÃO DO BEM PENHORADO
Autos: 0011407-70.2014.827.2722
Exequente: GLEYDSON NATO PEREIRA
Executado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO CABO VERDE
A **DRA. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO**, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER**,** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia **02 (dois) de abril de 2018, às 15h00min,** no Edifício do Fórum desta Comarca, será levado à venda em 1º Leilão, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de **R$3.050,00 (três mil e cinquenta reais)**, os seguintes bens penhorados da parte executada: **"**01 (um) sofá de três lugares, vermelho, e almofadas que acompanham; 01 (um) transmissor/antena e 03 (três) aparelhos de ar condicionado, com a seguinte descrição: 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Gree (instalado no escritório), em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$800,00 (oitocentos reais); 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Eletrolux (instalado), em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$500,00 (quinhentos reais); 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Gree (instalado na recepção), em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$350,00 (trezentos e cinquenta reais); 01 (um) transmissor Apel FM ATPM-RC, 25 watts (10 anos de uso), avaliado em R$1.200,00 (mil e duzentos reais); e, 01 (um) sofá de napa, vermelho, usado, avaliado em R$200,00 (duzentos reais)**.".** Auto de penhora constante no evento 104 dos autos. Não consta dos autos qualquer ônus sobre o aludido bem na justiça comum. Caso o referido bem não seja vendido nesta oportunidade, será novamente levada a venda, ora em 2ª praça, desprezando-se ai o valor da avaliação e vendido a quem o maior preço oferecer, considerado válido pelo Juízo, a realizar-se no mesmo local do anterior no dia **04 (quatro) de junho de 2018, às 15h00min**. E para que o presente chegue ao conhecimento dos interessados, será publicado na forma da lei.

Eu, Sejane Monteiro da Silva Naves, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Gurupi, 1 de março de 2018. **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO,** JUÍZA DE DIREITO".

EDITAL DE 1º OU EVENTUAL 2º LEILÃO DO BEM PENHORADO
Autos: 0009531-46.2015.827.2722
Exequente: ADEMILTON FRANCISCO CORDEIRO BRITO
Executado: EDIMILSON ALVES DE MORAIS
A **DRA. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO**, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER**,** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia **02 (dois) de abril de 2018, às 16h00min,** no Edifício do Fórum desta Comarca, será levado à venda em 1º Leilão, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, o seguinte bem penhorado da parte executada: **"**01 (um) veículo, marca Mercedes Benz, modelo 1313, placa JLS7663, ano 1980, modelo 1980, em regular estado de conservação e em funcionamento.". Não consta dos autos qualquer ônus sobre o aludido bem na justiça comum. Caso o referido bem não seja vendido nesta oportunidade, será novamente levada a venda, ora em 2ª praça, desprezando-se ai o valor da avaliação e vendido a quem o maior preço oferecer, considerado válido pelo Juízo, a realizar-se no mesmo local do anterior no dia **04 (quatro) de junho de 2018, às 16h00min**. E para que o presente chegue ao conhecimento dos interessados, será publicado na forma da lei. Eu, Sejane Monteiro da Silva Naves, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Gurupi, 1 de março de 2018. **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO,** JUÍZA DE DIREITO".

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

CARTA PRECATÓRIA: 0002127-36.2018.827.2722
Ação: QUEIXA-CRIME
Comarca de Origem: PASSOS - MG
Vara de Origem: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Processo de Origem: 0007062-82.2017.8.13.0479 (0479 17 000706-2)
Requerente: FERNANDO MINCHILLO SIMÃO
Advogados: ANTÔNIO CARLOS BATISTA – OAB/MG nº 73.662; CARLOS HIPÓLITO ÁVILA DE SOUZA – OAB/MG nº 56.999
Requerido: NAHIM SIMÃO
Advogados: ÁTILA PIMENTA COELHO MACHADO – OAB/SP nº 270.981; LUIZ AUGUSTO SARTORI DE CASTRO – OAB/SP nº 273.157; LEONARDO LEAL PERET ANTUNES – OAB/SP nº 257.433; LUÍZA OLIVEIRA PITTA – OAB/SP nº 357.650; IVAN GABRIEL ARAÚJO DE SOUZA – OAB/SP nº 358.105
Finalidade: Inquirição de testemunha
DESPACHO (Evento 4): "1 – Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 21 de março de 2018, às 14h20min. 2 – [...]. 3 – Proceda a escrivania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Gurupi – TO, 01 de março de 2018. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito"

ITACAJÁ

1ª Escrivania Criminal

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS TITULARES E SUPLENTES SORTEADOS

O Doutor Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Itacajá, Estado do Tocnatins, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o artigo 426 do Código de Processo Penal, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital vire, ou dele tiverem conhecimento, que, por este meio, CONVOCA os 25 (vinte e cinco) Jurados e os 5 (cinco) suplentes de Jurados, infra relacionados, sorteados para servirem nas sessões Plenárias da Primeira Temporada de Reunião do Tribunal do Júri desta Comarca, a ser realizada no ano de 2018, para comparecerem, nos dias e horários de convocação, no Plenário do Tribunal do Júri, no São do Tribunal do Júri do Fórum desta cidade e Comarca de Itacajá-TO, sito a Rua C, s/nº, centro.

ORDEM	JURADOS TITULARES	PROFISSÃO
1	ISONETE ALVES MARINHO GOMES	Professora
2	IRACEMA BORGES PIRES	Professora
3	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA	Professora
4	ODILON COELHO MACIEL	Motorista
5	ALDO CORREIA DA SILVA	Autonomo
6	MARCILEIDE DE SOUZA MIRANDA	Professora
7	ANA VERA RODRIGUES PORTO COSTA	Servidora Pública

8	ADELIA ALMEIDA MELO FERNANDES	Servidora Pública
9	WILKA CARNEIRO NUNES	Professora
10	CLAUDILSON MILHOMEM	Agente de Saúde
11	JAILSON DE SOUZA MIRANDA	Agente de Saúde
12	EDMEIRE MORAES LACERDA BRITO	Professora
13	FERNANDO EDINALDO ALEXANDRE JÚNIOR	Odontologo
14	LUCAS CRUZ MIRANDA	Servidor Público
15	JAIUMA PEREIRA DA SILVA NUNES	Servidora Pública
16	RÔMULO RAMOS BRINGEL	Odontologo
17	OSVALDO DA COSTA CRUZ	Servidor Público
18	JOELMA PEREIRA DA SILVA	Servidor a Pública
19	GILDEONES DA SILVA PAIXÃO	Servidor Público
20	ITAMAR CARNEIRO CAMPOS	Autônomo
21	RENATO MARTINS DE SOUZA	Comerciário
22	MARIA ADELAIDE FONSECA MARINHO COSTA	Técnica em Enfermagem
23	JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO	Servidor Público
24	JOÃO LUIZ ALVES DIAS	Servidor Público
25	JUSLEI OLIVEIRA DOS SANTOS	Autônomo

ORDEM	JURADOS SUPLENTES	PROFISSÃO
1	GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA	Servidor Publico
2	JOSÉ ALVES DA CRUZ NETO	Professor
3	ELAINE DÉBORA ALVES ROCHA	Professora
4	MARLY OLIVEIRA GAMA DA SILVA Pública;	Servidora Pública
5	HERLANDSON ALVES DE ASSIS	Agronomo

Para conhecimento de todos, é passado o Presente Edital, cuja cópia será afixada no local de costume, bem como envie para publicação no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (27/02/2018) Elaborado por mim, Luiz Alves da Rocha Neto, Escrivão Judicial, matrícula nº 102284. Em Itacajá-TO, aos 18 de novembro de 2016, às 10h28min. Ass. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA**,** Juiz de Direito.

MIRACEMA

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Inventário nº0000645-78.2017.827.2725, requerido por MARCIA REGINA DIAS E OUTROS em desfavor do DE CUJUS ONOFRE DIAS VIEIRA, sendo o presente para CITAR os Terceiros Interessados não representados nos autos supra, para querendo, se manifestarem no prazo de 30 dias. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 01 de março de 2018. Eu,GLAUCYANE PEREIRA CAJUEIRO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS Nº. 0002109-42.2014.827.2726 - CHAVE: 573952825314
CLASSE JUDICIAL: CONSIGNAÇÃO DO PAGAMENTO
Requerente: MARINETE DA SILVA LIMA
Advogado: Dr. ANTONIO HONORATO GOMES OAB/TO 3393

Requerido: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL I
Advogado: Dr. HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO OAB/SP 221.386 Dra. ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI OAB/RN 1853
INTIMAÇÃO: Intimação da parte requerida para manifestação, bem como os advogados, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promovam o seu cadastramento no sistema e-PROC, nos termos da Portaria nº 116/2011 TJTO, considerando o disposto no § 2º do art. 1º da Resolução nº 01/2011 que implantou o Processo Eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins em primeiro e segundo graus de jurisdição, sob pena de não intimação de futuras decisões e consequente preclusão acerca das decisões e atos processuais.

NOVO ACORDO
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
EDITAL DE 3ªPUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias titular na Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins,na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família e Sucessões, tramita os autos: 5000114-05.2011.827.2728, Ação de Interdição, tendo como requerente: SALVADORA DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, solteira, lavradora, lavradora, portadora da CI/RGN°.780.949, SSP/TO., inscrita no CPF:292.038.301-97, residente na Avenida Raimundo Jesuíno Guedes, Qd-75, Lt. 13, Aparecida do Rio Negro - TO., com referência à interdição de RUBELVAN LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente na Av. Raimundo Jesuíno Guedes, Qd. 75. Lt. 13, Aparecida do Rio Negro-TO., e nos termos da Sentença proferida pela Juíza de Direito desta Comarca, datada de 17/10/2017, no evento: 67, foi decretada a interdição de RUBELVAN LIMA DE OLIVEIRA, para representá-la na prática dos atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Novo Acordo-TO., aos 01 de março de 2018. Eu, Eliana Aparecida do N. M. Brito, Técnico Judiciário, o digitei. Aline Marinho Bailão Iglesias-Juiza de Direito. ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS-JUIZA DE DIREITO.

PALMAS
4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: (30) TRINTA DIAS

AUTOS Nº:	0010669-56.2017.827.2729 - Chave: 733606079317
AÇÃO:	Procedimento Comum– Valor da Causa R$ 252.039,00
REQUERENTE:	ELIVAN RODRIGUES MOURA
ADVOGADO:	NAYARA EVANGELISTA FERNANDES – OAB/TO n° 6667
REQUERIDO:	NAPOLEÃO MOURA CAJU FILHO
FINALIDADE:	CITAR a parte requerida **NAPOLEÃO MOURA CAJU FILHO - CPF: 43151922104**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada (artigo 238 e ss do NCPC); e **INTIMAÇÃO**, para comparecer na **Audiência - Conciliação - Designada para o dia 09/05/2018 ás 10:00:00 horas**, a qual se realizará na Sala de Audiências da Central de Conciliação - CEJUSC, no Edifício do Fórum – Térreo, sito à Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal Palácio Marques São João da Palma, e, caso manifeste possível desinteresse na autocomposição, deve fazer por petição e observar o prazo de pelo menos 10(dez) dias úteis de antecedência, contados da data acima mencionada. **CIENTE** que o prazo para oferecer resposta será de 15(quinze) dias úteis, a contar da realização da audiência de conciliação ou mediação, **independente do comparecimento ou não de qualquer das partes**, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (artigo 344 do NCPC). O não comparecimento injustificado da parte autora ou da parte requerida à audiência de conciliação será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (segundo inteligência do artigo 334, § 8º, Código de Processo Civil).
DESPACHO:	" Cite por edital para audiência designada no evento 4. Prazo 30 (trinta) dias. Intime (Ass.) Edimar de Paula – Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO:	4ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4565.
	Palmas-TO, 27/02/2018.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
AUTOS Nº 0018034-98.2016.827.2729
Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Acusado (a): RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS
FINALIDADE: O juiz de direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA – do Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, sem profissão e estado civil informados, nascido aos 08/09/1968 em Joselandia/MA, com 47 anos na época do fato, portador do RG nº 312.211 SSP/TO, filho da Srª. Naide dos Santos, com prazo de 30 (trinta) dias, a fim de cientificar-lhe da **DECISÃO DE PRONÚNCIA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0018034-98.2016.827.2729**, cujo resumo/teor segue transcrito: "D E C I S Ã O 1. RELATÓRIO Trata - se de Ação Penal Pública ajuizada em desfavor de JOSÉ NAZIOZENO DOS SANTOS e RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS, devidamente qualificado s nos autos, imputando ao primeiro a prática da conduta tipificada no artigo 121, § 2°, inciso I (motivo torpe), e ao segundo a prática da conduta tipificada no artigo 121, § 2º, inciso I (mediante paga), conforme denúncia transcrita abaixo. "No dia 17 de outubro de 2015, por volta das 18h30min, na Rua 01, Quadra 04, Lote 02, Setor Morada do Sol I, Palmas/TO, Raimundo Francisco dos Santos, a mando de José Naziozeno dos Santos, matou Roberto Campos de Carvalho com um golpe de faca, causando-lhe a lesão fatal descrita no Laudo Necroscópico nº 01.0372.10.15. Constam nos autos de Inquérito Policial, que no dia do fato a vítima estava em sua kitnet na companhia de Bernardina Pereira Fernandes, sua esposa, quando foram convidados pelo vizinho Josiel Bispo da Silva Simões para fazerem um churrasco e ingerir bebidas alcoólicas. O casal, então, se dirigiu à residência de Josiel, onde permaneceram por certo tempo. Em determinado momento os três perceberam a chegada de Raimundo Francisco dos Santos na kitnet de José Naziozeno dos Santos , proprietário das kitnets, sendo que aquele ficou observando constantemente Roberto. Pouco depois, Raimundo se dirigiu à residência de Josiel e lhe disse que estavam bebendo demais, chamando Roberto de "vagabundo" e "corno". Após as provocações, Raimundo e Roberto entraram em vias de fato, tendo Raimundo caído no chão. Ao se levantar, dirigiu-se à residência de José Naziozeno e retornou à casa de Josiel portando uma faca. Neste instante, partiu para cima de Robert o lhe dizendo "Já que meu irmão não dá conta de fazer o serviço bem-feito eu vou fazer" e, ato contínuo, desferiu o golpe letal. De acordo com as declarações de Bernardina Pereira Fernandes, esta viu a esposa de José Naziozeno bastante agitada no dia do crime, efetuando diversas ligações. Além disso, viu dias antes José Naziozeno entregando dinheiro para Raimundo e este lhe perguntando "Se eu fizer o serviço direito não vou precisar te pagar, né?", tendo resposta afirmativa de José Naziozeno. Tais fatos, somados aos relatos de problemas que José Naziozeno e sua esposa tiveram com Roberto e Bernardina, referentes a atraso de aluguel e fofocas, trazem à tona o móvel torpe da conduta do acusado José Naziozeno, bem como o repasse de dinheiro destaca o interesse econômico de Raimundo. Recebida a denúncia no dia 10 de junho de 2016 , o s ré u s foram citados e apresentaram apresentou resposta s à acusação (evento s 34 e 61). Com a instrução, as alegações finais foram apresentadas pelas partes, ocasião em que o representante do Ministério Público requereu a pronúncia dos acusados, nos termos da denúncia. A Defesa do acusado José Naziozeno dos Santos requereu a sua absolvição sumária nos termos do artigo 415, inciso II do Código de Processo Penal. Alternativamente, pugnou pela impronúncia do acusado por entender que não existem indícios suficientes de autoria ou de participação. Por sua vez, a Defesa do acusado Raimundo Francisco dos Santos requereu a exclusão da qualificadora imputada. Em síntese, é o relatório. 2. FUNDAMENTAÇÃO Quanto à materialidade dos delitos, entendo suficientemente demonstrada através de documentos acostados aos autos, sobretudo pelo Boletim de Ocorrência nº 46034E/2015, Certidão de Óbito de Raimundo Campos de Carvalho, Laudo Pericial Necropapiloscópico, Laudo de Exame Necroscópico, Laudo de Exame Pericial em Local de Morte Violenta, dentre outros constantes no Inquérito Policial. Sem a pretensão de refletir o julgamento plenário, entendo que os elementos de provas colhidos nas fases investigatória e judicial, especialmente quando conjugados, nos transmitem indícios suficientes da autoria a um dos acusados para os fins dessa apreciação sumária, cuja máxima é a defesa da sociedade. Para tanto, destaco os depoimentos judiciais de Bernardina Pereira Fernandes, Josiel Bispo da Silva Simões e Raimundo Campos de Carvalho. Digo isso porque em relação ao acusado José Naziozeno dos Santos, a sua participação não foi delimitada com segurança. Em síntese, segundo a prova submetida ao crivo do contraditório, a ação descrita na inicial não restou judicializada de forma a demonstrar indícios suficientes da autoria do crime direcionada à sua pessoa. As testemunhas inquiridas, não forneceram informações seguras e aptas a delimitar qualquer indício de autoria em relação ao acusado. Dessa forma, entendo que não foram produzidas provas suficientes para sustentar uma decisão de pronúncia e a conseqüente submissão ao Tribunal do Júri. Seguindo o mesmo raciocínio anunciado acima, não havendo indícios seguros da participação de José Naziozeno dos Santos, necessário se faz o afastamento da qualificadora referente ao pagamento de recompensa, imputada ao acusado Raimundo Francisco dos Santos. 3. [...] DA PRONÚNCIA Consoante as circunstâncias apontadas acima e com base no mandamento do artigo 413, § 1.º, do Código de Processo Penal, sem manifestar de forma aprofundada para não influenciar no julgamento do feito, vislumbro a presença de subsídios suficientes para justificar a submissão do acusado ao Plenário do

Tribunal do Júri. Desse modo, presentes os indícios da autoria e provada a materialidade do fato, havendo indicativos de animus necandi, PRONUNCIO o réu RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS, o primeiro pela prática da conduta tipificada no artigo 121, caput, do Código Penal. Ato contínuo, considerando que o acusado responde ao feito em liberdade, e compareceu quando solicitado, concedo-lhe o direito de enfrentarem a segunda fase do julgamento em liberdade. Palmas/TO, 19.10.2017. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de Direito." Palmas, 01/03/2018. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
AUTOS Nº 5003617-02.2009.827.2729
Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Acusado (a): EDIVANIA MARIA DA SILVA
FINALIDADE: O juiz de direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA – do Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **EDIVANIA MARIA DA SILVA**, brasileira, união estável, auxiliar de serviços gerais, nascida aos 02/09/1975, natural de Passo de Camaragibeal-AL, filha de Angelita Maria da Conceição, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5003617-02.2009.827.2729** cujo resumo/teor segue transcrito: "[...] Após longo período de tramitação deste feito neste juízo, penso que é chegada hora de uma reflexão sobre a utilidade de mantê-lo no acervo tão somente para proporcionar volume de feitos. É que segundo se infere dos autos, estamos diante de um processo em que o tempo se encarregou de torná-lo sem qualquer utilidade. Explico: Tomando como referência a data do recebimento da denúncia (07 de outubro de 2008) até o presente momento, portanto, se verificam mais de nove anos sem qualquer outra causa interruptiva/suspensiva da prescrição. Da análise do feito, mesmo se considerarmos a possibilidade de uma condenação, não vislumbro nos autos situação que nos leve majoração da reprimenda a ponto de se chegar a uma condenação muito superior à pena mínima. Conclui-se com isso, que em uma eventual condenação a pena-base em concreto de cada crime em tela, não chegaria a quatro anos, e aplicando a regra contida no artigo 110, §1°, do Código Penal, restaria prescrita a sua execução, porquanto, já decorrido prazo superior, como anunciado acima. Assim, em que pese já se encontrar sedimentado o entendimento quanto impossibilidade de se reconhecer a prescrição de forma antecipada ou virtual, (Sumula 438 do STJ), tenho como necessário a resolução do presente feito por conta do fenômeno da carência de ação, consubstanciada na falta do interesse de agir e em sua modalidade interesse-utilidade. É que não há razão para se movimentar a complexa e burocrática máquina judiciária quando, como no presente caso, se sabe que a formação do título executivo penal será impossível por conta do futuro e induvidoso reconhecimento da prescrição retroativa. É inadmissível e no mínimo ininteligível que o Judiciário, na situação cada vez mais complicada que se encontra em relação às infindáveis demandas que lhes são confiadas o julgamento diariamente que, em casos como o da espécie, envide recursos, esforços e, sobretudo tempo a um trabalho que se sabe efetivamente ser, ao final, infrutífero. Não há motivação plausível para se trabalhar a esmo. Insista-se, não há motivo para se perder tempo com feitos que de antemão já sabemos ser desprezíveis enquanto aqueles que aguardam em cartório, e que poderiam ser julgados tempestivamente, são fadados à mesma sina deste que ora se aprecia. Nesse aspecto, na hipótese de condenação a pena a ser aplicada resultará na declaração da extinção da punibilidade, conforme delineado linhas acima, a presente ação penal, no decorrer de seu itinerário processual perderá sua razão de ser, por ausência de utilidade. É dizer: eventual provimento jurisdicional condenatório será absolutamente ineficaz. Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento futuro da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do interesse de agir na ação penal, na modalidade interesse-utilidade. Por conseqüência, deixo de apreciar o mérito e, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, IV, do CPP, ABSOLVO SUMARIAMENTE a acusada EDIVÂNIA MARIA DA SILVA da imputação que lhe foi atribuída nos presentes autos. [...] Palmas/TO, 16/02/2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de Direito." Palmas, 02/03/2018. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 0018877-29.2017.827.2729
Ação: Mandado de Segurança
Requerente: CARINA DE ASSIS SOUSA
Advogado: FABIO MARQUES DE LIMA
SENTENÇA: POSTO ISSO, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Condeno a parte requerente o pagamento das custas, sujeitando-se, contudo a cobrança de tais verbas ao disposto no § 3º do art. 98 do NCPC, ante a gratuidade deferida. Sem custas, ante a gratuidade outrora deferida. Cumpra-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Respondendo em substituição automática pela 3ª VFFRP.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

Edital

EDITAL DE LEILÃO

AUTOS: 0001557-97.2016.827.2729
Ação: Execução
Exequente: RAIMUNDO FILHO NUNES MONTEIRO
Executado: JANIA ESTER LOPES & CIA LTDA-ME
O Exmo. Sr. Dr. **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto, Comarca de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no próximo dia **03 de abril de 2018, às 14 horas**, no térreo do edifício do Fórum desta Comarca, será levado a LEILÃO, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), livre de ônus de imposto e multa o bem penhorado da parte executada, a saber: 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT, MARCA HITACHI, 60.000 BTUs, usado, em regular estado de conservação, que se encontra em mãos e poder da depositária, Sra. Jania Ester Lopes, no seguinte endereço: Quadra 601 Sul, Av. LO 15, Conj. 01, Lote 01 – Palmas - TO. Caso o bem não seja arrematado, fica desde já designado o dia **19 de Abril de 2018, às 14h**, para realização de nova tentativa do referido procedimento. Não consta nos autos qualquer ônus sobre o aludido bem móvel. Para que o presente instrumento chegue ao conhecimento dos interessados e, em especial da parte reclamada, será o mesmo publicado na forma da lei. O Depositário Fiel deverá apresentar o bem declinado acima no átrio do Fórum local, nas respectivas datas e horários ou proporcionar meio para que os licitantes interessados possam examinar o bem. Palmas, 1 de março de 2018. Eu, Sebastião Rodrigues Tavares, Técnico Judiciário de 1ª Instância, que o lavrei.

RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Juiz de Direitov

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **INTIMAÇÃO** do executado: **RECATO - REFLORESTAMENTO E CARVOEJAMENTO DO TOCANTINS LTDA – CNPJ/CPF: 07.063.447/0001-59,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 5001910-62.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,** para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar o pagamento voluntário do valor devido a título de honorários e acrescido de custas, se houver, nos termos do art. 523 do Novo Código de Processo Civil. Anote-se que após o decurso do prazo retro, sem o pagamento voluntário, inicia-se novo prazo de 15 (quinze) dias, independente de nova intimação, para, caso queira, a parte executada apresentar impugnação conforme o art. 525 do NCPC. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **SOUSA E MARINHO LTDA, CNPJ/CPF**: **13.472.970/0001-31**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0039477-42.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5(cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150014280, 20150014281, 20150014282 E 20150014284, inscrita em 25/03/2015, 25/03/2015, 08/01/2013, 05/02/2014, referente à TLF e TLS,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ **4.724,05** (Quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de Março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JANE DAIREDE SOUSA, CNPJ/CPF**: **483.461.873-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0039801-95.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160011874, 20160011875, 20160011876 E 20160011877, inscrita em 05/02/2014, 20/04/2016, referente à IPTU e COSIP,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ **1.278,60** (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de Março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **LOPES CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA, CNPJ/CPF**: **09.395.186/0001-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0003753-74.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140029856**, **inscrita em 04/01/2012, 05/02/20174 e 08/01/18, referente à TLF,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 358,65 (Trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de Março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **COELLY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, CNPJ/CPF**: **11.726.002/0001-89**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0005145-49.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140030051**, **inscrita em 05/02/2014, referente à TLF,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 434,58 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de Março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5028028-70.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: SAWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ/CPF: 07.141.232/0001-09

SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento

da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5028028-70.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: SAWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ/CPF: 07.141.232/0001-09
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5037920-03.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ÉDER DE SOUSA BORGES – CNPJ/CPF: 950.920.641-53
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5001030-07.2009.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: SEBASTIAO LISBOA CABRAL – CNPJ/CPF: 823.603.166-72
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5001336-68.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: RONALDO VASCONCELOS PARENTE – CNPJ/CPF: 436.437.443-15

SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5020869-76.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: GENIR DA SILVA COSTA – CNPJ/CPF: 816.182.201-87
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5029836-13.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: GERSON C. LACERDA – CNPJ/CPF: 126.221.411-49
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5037948-68.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: PEDRO DE ASSIS GOMES PARENTE – CNPJ/CPF: 328.344.972-49
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5005193-25.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MARCUS VINICIUS TEDESCO – CNPJ/CPF: 057.178.578-61
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5006065-06.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: IDETIZ SOUZA DA SILVA FARIA – CNPJ/CPF: 827.711.031-68
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5026508-75.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MARIA JOSE VERISSIMO SILVA – CNPJ/CPF: 338.817.152-15
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5026817-96.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: FERNANDO ALVES DE ARAUJO – CNPJ/CPF: 341.267.831-72
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5026834-35.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MIQUEIAS LOPES DA SILVA – CNPJ/CPF: 537.433.931-15
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0038936-72.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: PORTAL & CIA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 15.721.270/0001-69
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0038936-72.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: PORTAL & CIA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 15.721.270/0001-69
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0014389-31.2017.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: SABRINA YURI HATAYAMA SHIRAISHI – CNPJ/CPF: 313.681.608-08
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as

baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5037922-70.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ANTONIO CELIO SOUZA ARAUJO – CNPJ/CPF: 713.719.901-15
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5014161-44.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: TERESA MARIA DE SIQUEIRA BARBOSA – CNPJ/CPF: 126.003.908-04
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5011744-84.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: NAYRA BENTO SOBREIRA LACERDA – CNPJ/CPF: 522.942.503-20
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5011724-30.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: KARINE QUEIROZ VIEIRA – CNPJ/CPF: 019.302.501-93
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao

CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0009897-64.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ASSOCIACAO MISSIONARIA E EVANGELISTICA LUZ & VIDA AS NACOES – CNPJ/CPF: 03.625.641/0001-20
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0030222-94.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: DALADIEUX ANTONIO DA COSTA - ME – CNPJ/CPF: 01.238.675/0001-36
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0033881-14.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MARIA LINDEANE PORTO SILVA – CNPJ/CPF: 248.483.103-00
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0034790-56.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JOAO ALVES PEREIRA – CNPJ/CPF: 484.717.982-04
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de

bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0035550-34.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JANAINA BORGES DE ALMEIDA – CNPJ/CPF: 700.386.191-72
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0041271-64.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: RAUL GOMES – CNPJ/CPF: 015.814.301-91
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, com fulcro nos artigos 156, inciso XI, do CTN e 924, II do NCPC, JULGO EXTINTAS AS EXECUÇÕES FISCAIS nº 0021046-23.2016.827.2729 e 0041271-64.2016.827.2729, em razão da perfectibilização da dação em pagamento dos imóveis inscritos no CRI sob as matrículas nº 140.285, 140.286 e 140.283, bem como do pagamento à vista de parte da dívida.. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto nº 1.397/2017. Transitada em julgado a presente sentença, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento/transferência do montante de R$ 1.835,27 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), com seu rendimento, constrito perante o Banco da Amazônia no evento 21 e de R$ 1.007,55 (um mil, sete reais e cinquenta e cinco centavos), com seu rendimento, constrito perante o Banco do Brasil no evento 21. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0044969-78.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ZILDA FERREIRA DE SOUSA – CNPJ/CPF: 682.489.703-53
SENTENÇA: "(...)ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência da legitimidade de uma das partes. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5027792-21.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JAQUISON SANTOS ANDRADE. – CNPJ/CPF: 254.111.871-68
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada.Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0042639-11.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: CASA DE ORACAO PENTECOSTAL EL SHADDAI – CNPJ/CPF: 05.691.249/0002-95
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5001078-29.2010.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: VALDEMAR CLEMENTINO COSTA – CNPJ/CPF: 191.563.911-53
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0012625-78.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ADAUTO ARANTES DE SOUSA – CNPJ/CPF: 227.804.241-68
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5029280-11.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: EDNA MARIA FERNANDES DA SILVA – CNPJ/CPF: 293.192.182-34
SENTENÇA: "(...)ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência da legitimidade de uma das partes . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0003830-49.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ANTONIO DE SALES MONTEIRO – CNPJ/CPF: 193.711.011-72
SENTENÇA: "(...)ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5009807-39.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: LUIS SOARES LUSTOSA – CNPJ/CPF: 065.163.353-20
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea "b", do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 2772 – DJ nº. 3608, de 01/07/15)

Autos: 0031843-29.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: IVANETE GLORIA DE AZEVEDO NOLETO – CNPJ/CPF: 470.467.591-20
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos

pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0034580-05.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: DEIJANILTO BORGES DA SILVA – CNPJ/CPF: 323.398.441-34
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0034670-13.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MOISES IDELFONSO ABRANCHES – CNPJ/CPF: 243.463.222-04
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0034697-93.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JOSÉ DE CALDAS MELO – CNPJ/CPF: 972.433.538-00
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0034829-53.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: CLAUDIMAR COELHO DIAS – CNPJ/CPF: 392.294.081-15
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s)

respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0041414-19.2017.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: V R MARQUES & CIA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 07.102.230/0001-00
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir , verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0017596-38.2017.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: LUCIANO MATOS DE SOUSA – CNPJ/CPF: 996.873.564-72
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0025952-56.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR – CNPJ/CPF: 873.627.401-15
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0035564-86.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MADEZON MADEIRAS HORIZONTE LTDA – CNPJ/CPF: 03.090.652/0001-52
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de

bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5008274-16.2011.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: DILSON RIBEIRO DE ANDRADE – CNPJ/CPF: 387.422.761-87
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5023256-64.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JULIO CESAR VILELA JUNQUEIRA – CNPJ/CPF: 09.236.724/0001-03
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5023671-47.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA – CNPJ/CPF: 412.307.601-72
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5023837-16.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: NAILA GOMES DE SOUSA – CNPJ/CPF: 196.217.521-91
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5026615-22.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JOÃO DEUS PEREIRA MIRANDA – CNPJ/CPF: 026.362.944-55
SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

CEJUSC

Portaria

PORTARIA Nº 01/2018.

ATOS ORDINATÓRIOS DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

O Juiz de Direito NELSON COELHO FILHO, Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e os arts. 152, § 1º, e 203, § 4º, ambos do novo Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando as inovações estabelecidas pela Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública e pelo Novo Código de Processo Civil;

Considerando a Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 05/2016 que disciplina as atividades dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), cria o cadastro de conciliadores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e adota outras providências;

Considerando as diversas atividades desempenhadas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Palmas e a necessidade de adequação e otimização dos atos;

Considerando a necessidade de conferir celeridade aos procedimentos pré-processuais em trâmite neste Juízo, bem como racionalizar a prática para o bom desempenho das atividades realizadas no CEJUSC;

Considerando a existência do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 0009560-46.2017.827.0000, instaurado junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que versa sobre matéria de rescisão contratual de compra e venda de lotes com restituição dos valores pagos;

Considerando que o referido IRDR suspendeu o curso de ações judiciais que tratam dessa matéria;

Considerando o acúmulo de funções do Cejusc e a necessidade de desobstrução da pauta de audiência para realização de audiências com trâmite regular;

RESOLVE:

Art. 1º. As audiências de conciliação que envolvam os processos referentes ao IRDR acima mencionado devem ser canceladas e retiradas da pauta do Cejusc Palmas, bem como não devem ser designadas audiências desta natureza, até decisão ulterior do Tribunal de Justiça.

Art. 2º. A presente Portaria também incidirá sobre futuras hipóteses de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas em que o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins determinar a suspensão dos processos judiciais.

Art. 3º. Esta portaria deverá se publicada no mural deste Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Palmas, e também enviada para publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, 01 de março de 2018.

Nelson Coelho Filho

Juiz De Direito

Coordenador do Cejusc Palmas

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Prazo: 03 vezes com intervalo de l0 (dez) dias – 2ª Publicação. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatórias e 2ª Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este Juízo e Cartório se processou a Ação de **INTERDIÇÃO** tombada sob o nº. 0004289-11.2017.827.2731, requerida por **AGNALDO REZENDE RODRIGUES** em face de **KAROLINE VITÓRIA BARBOSA REZENDE**, sendo que no evento 47 dos autos foi decretada por Sentença a **INTERDIÇÃO** da requerida e nomeado o requerente como sua curador, tudo nos termos da parte dispositiva da Sentença a seguir transcrita: "[...] Sendo assim, diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial **JULGO PROCEDENTE** a presente demanda declarando a incapacidade da requerida **KAROLINE VITÓRIA BARBOSA REZENDE**, para exercer pessoalmente **TODOS** os atos da vida civil, por prazo indeterminado, e nomeio-lhe curador definitivo o autor **AGNALDO REZENDE RODRIGUES**. Lavre-se o competente termo, observando-se que o curador nomeado deverá desde logo comparecer em cartório para firmar compromisso. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e no artigo 9º, III do código civil, inscreva-se esta sentença no Registro Civil, servindo inclusive de mandado. Publiquem-se os editais no placar do fórum local e no Diário da Justiça Eletrônico do TJTO, por três vezes, com intervalo de dez dias cada. Com o trânsito em julgado, fica a parte interessada cientificada de que deverá providenciar o encaminhamento deste mandado ao Cartório de Registro Civil desta Comarca, devidamente instruído com cópia da certidão de nascimento/casamento e do trânsito em julgado para as providências necessárias. Publicada e audiência, saindo os presentes intimados. Sem custas e honorários. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. William Trigilio da Silva. Juiz de Direito." Dado e passado nesta cidade e comarca aos 01/03/2018. Eu, Kadja de Sousa Cavalcante, Servidora de Secretaria, matrícula nº 354062, digitei. **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA**, Juiz de Direito (respondendo – Portaria nº 277, de 01 de Fevereiro de 2017)

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Execução n° 5002812-10.2013.827.2729 Chave do Processo nº 565126480113 Reeducando: **HAYRLY GOMES ALMEIDA SALES**

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. A Doutora **Luciana Costa Aglantzakis**, MMª. Juíza de Direito em Substituição Automática da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal se processam os autos de **Execução Penal nº** 5002812-10.2013.827.2729**,** que tem como reeducando HAYRLY GOMES ALMEIDA SALES. Sendo o presente para **INTIMAR** o reeducando HAYRLY GOMES ALMEIDA SALES, brasileira, Do Lar, nascido aos 18/12/1986, natural de Teresina -PI, filha de José da Cruz Sales Rodrigues e Eliane Gomes de Almeida Sales, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, **para comparecer perante o Juízo Criminal desta Comarca e fazer-se presente na audiência admonitória, designada para o dia 03 de abril de 2018, às 16h10min**. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete. Eu,___ Maria Sandia Brito Campos – Servidora à Disposição do Tribunal de Justiça, que o digitei e subscrevi. *Juiza* **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal n° 0002052-95.2017.827.2733

Chave do Processo nº 705749995517

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: CLEITON HENRIQUE CESÁRIO

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito, em substituição automática da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal n° **0002052-95.2017.827.2733**, que a Justiça Pública, como Autora, move **CLEYTON RAMOS FRANCA,** brasileiro, solteiro, eletricista automotivo, nascido aos 23/08/1979, natural de Santa Terezinha-MT, filho de Galdino Laureano Franca e Terezinha Ramos Franca, portador do RG no 12673609 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 866.261.321-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do artigo 306 da Lei no 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, **CITADO** para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, ao 1º de março de 2018. Eu___, GRACE KELLY COELHO BARBOSA – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUÍZA LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - em substituição automática.

Portaria

PORTARIA N.º01 /2018

A Juíza Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito, em substituição automática da Vara Criminal da comarca de Pedro Afonso – TO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de se assinalar uma época própria para a realização das sessões do Tribunal do Júri desta comarca;

CONSIDERANDO que a prática tem demonstrado que a concentração das sessões num breve período é menos desgastante para as pessoas envolvidas nos julgamentos;

CONSIDERANDO que há processos prontos para serem julgados, pendentes somente de designação de data;

CONSIDERANDO a necessidade de dar-se cumprimento às metas do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE adotar as providências a seguir elencadas:

Art. 1º. Fica designado o período do dia 16 a 30 de abril de 2018 para a realização das sessões da primeira (1ª) temporada do Tribunal do Júri da comarca de Pedro Afonso, a terem lugar no salão próprio do fórum local.

Art. 2º. Fica desde logo designados os seguintes dias e horários para a realização das sessões de julgamento dos processos adiante relacionados:

1- Autos nº 0000108-92.2016.827.2733– Réu (s): Marco Antonio da Silva Filho.

Dia 17 de abril de 2018, às 12h00min;
2- Autos nº 0000153-77.2017.827.2733– Réu (s): Agostinho Pereira Rocha.
Dia 19 de abril de 2018, às 12h00min;
3- Autos nº 5000008-33.2008.827.2733– Réu (s): Rosiel Divino Gomes da Silva.
Dia: 24 de abril de 2018, às 12h00min;
5- Autos nº 5000091-78.2010.827.2733– Réu (s): José Almir Severino.
Dia: 26 de abril de 2018, às 12h00min;
Art. 3º. Fica também desde logo assinalado o dia 27 de março de 2018, às 10h00min, na sala de audiências do Fórum da comarca de Pedro Afonso, para a realização do sorteio dos vinte e cinco (25) jurados que prestarão serviço na referida temporada, devendo, após o sorteio, ser expedido o edital previsto no art. 435 do CPP, bem assim serem notificados pessoalmente os jurados.
Parágrafo Único- Faça-se constar no expediente de intimação dos jurados a transcrição do que dispõe os art.436 e 446, do CPP.
Art. 4º. Incumbe à escrivania criminal adotar, de imediato, todas as providências necessárias à realização da sessão, inclusive a intimação do Ministério Público, do acusado e seu defensor e das testemunhas, especialmente nos casos em que a comunicação deva se fazer por carta precatória ou por meio de edital.
PUBLIQUE-SE, afixando-se uma cópia no placar do fórum, até o fim do júri.
JUNTE-SE, por cópia, nos autos dos processos acima mencionados.
COMUNIQUE-SE a Corregedoria Geral de Justiça, a Ordem dos Advogados, Subseção Pedro Afonso, a Defensoria Pública e o Ministério Público.
DADO E PASSADO nesta comarca de Pedro Afonso – TO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (28.02.2018).

Luciana Costa Aglantzakis - Juíza de Direito em substituição automática

PONTE ALTA
Diretoria do Foro

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. JORDAN JARDIM, MM. Juiz Substituto nesta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal nº 5000130-32.2011.827.2736 em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de ILDO GOMES DE SOUSA, brasileiro, sotleiro, lavrador, nascido em 04/08/1969,natural de Pindorama do Tocantins, filho de Mariano Rodrigues de Sousa e de Anta Gomes Ribeiro, ROMERSON GOMES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, alvrador nascido em 14/05/1982, natural de Pindorama do Tocantins/TO., filho de Maariano Rorigues de Sousa e de Ana Gomes Ribeiro, SILVANIO GOMES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 20/03/1979, natural de Pindorama do Tocantins/tO., filho de Mariano Rodrigues Rodrigues de Soua e de Ana Gomes Ribeiro, denunciado nos termos do artigo 121, § 2º, inciso II e IV c/c 14, II ambos do Código Penal, sendo o presente para CITAR os réus ILDO GOMES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 04/08/1969,natural de Pindorama do Tocantins, filho de Mariano Rodrigues de Sousa e de Anta Gomes Ribeiro, ROMERSON GOMES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador nascido em 14/05/1982, natural de Pindorama do Tocantins/TO., filho de Mariano Rodrigues de Sousa e de Ana Gomes Ribeiro, SILVANIO GOMES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 20/03/1979, natural de Pindorama do Tocantins/tO., filho de Mariano Rodrigues de Sousa e de Ana Gomes Ribeiro , atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias , responder a acusação por escrito, informando-o que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos _____ 27/02/2018. Eu _____ ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO Escrivã/Tecnica JUdiciária, digitei e subscrevo.

Dr. JORDAN JARDIM, MM. Juiz, nesta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal nº 0000801-33.2017.827.2736, em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de JOSÉ ALBERTINO ALVES DE SOUZA, vulgo "José Roberto" , brasileiro, união estável, lavrador, natural de Monte do Carmo/TO, nascido aos 31/08/1980, filho de Amancio de Souza Gomes e Pedrinha Terezinha da Silva, residente na Rua dois, s/nº, Setor Vila Nova em Pindorama do Tocantins/TO, CEP: 77380-000, o qual tem como vítima Carmem Silva Araújo Leite, Brasileira, União estável, nascida em 17/06/1981, Alto Parnaíba/MA, residente e domiciliada na Rua 02 s/nº, Setor Vila Nova, Pindorama do Tocantins/TO, denunciado nos termos do artigo 21 do decreto-lei 3.688/41 c/c o artigo 7º, I, da lei 11.340/06 , sendo o presente para CITAR o réu JOSÉ ALBERTINO ALVES DE SOUZA, vulgo "José Roberto" , atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias , responder a acusação por escrito, informando-o que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas,

qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos _____ 23/02/2018. Eu _____ José Marcos Tavares de Castro Servidor da Secretaria, digitei e subscrevo.

PORTO NACIONAL
2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
AUTOS Nº 0005759-64.2014.827.2737
Ação: Processo-Crime
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Ré(u): ANTONIO CARLOS SOUZA e outros
O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **0005759-64.2014.827.2737** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **ANTONIO CARLOS SOUZA**, brasileiro, nascido em 05/09/1973, filho de José Araújo Sousa e Lucidelma Araújo Sousa, residente)(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quize) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **0005759-64.2014.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do **art. 90, da Lei 8666/93, por doze vezes, em relação ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º fatos, na forma do artigo 71, caput, do CP; e artigo 288, caput, do CP, na forma do artigo 69 do CP**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 1º de março de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

TAGUATINGA
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
O Dr. **ILUIPITRANDO SOARES NETO**, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal de Taguatinga, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0000037-41.2017.827.2738, que a Justiça Pública move contra o denunciado, CHARLES BORGES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 858.686.955-42, nascido aos 08.01.1981, natural de Curitiba – PR, filho de Maria Helena Borges, residente na Rua Travessa Barreira, nº. 67, apto 102, Setor Morada Nobre, Barreiras – BA, atualmente em endereço (local) incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 180, *caput*, c/c art. 304, do Código Penal, fica citado pelo presente, apresentar **DEFESA ESCRITA**, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taguatinga – TO, ao 01 de março de 2018. Eu. Edimar Cardoso Torres, Técnico Judiciário, digitei, subscrevi e conferi. ILUIPITRANDO SOARES NETO-Juiz de Direito da Vara Criminal.

TOCANTINÓPOLIS
Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS
Autos: 5000319-61.2012.827.2740
Chave: 638668843912
Ação: Guarda
Requerente: RAIMUNDO FARIAS PEREIRA MOTA e MARIA CONCEIÇÃO FARIAS
Requerido: JOSÉ SORIONE RIBEIRO MENDES
FINALIDADE: INTIMAR o requerido JOSÉ SORIONE RIBEIRO MENDES, atualmente em lugar certo e não sabido para comparecer no Fórum de Tocantinópolis/TO, a fim de participar da Audiência de Instrução e Julgamento Designada, no

GABINETE CIVEL no dia 22 de maio de 2018 14h00min, a ser realizada no Gabinete Cível, devendo comparecer acompanhado de seu Advogado/Defensor Público e de testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA: "Os requerentes são avós maternos do infante João Antônio Ribeiro Farias, nascido em 22/12/2005, conforme-se depreende da cópia da certidão de nascimento anexa. O infante João Antônio está sob a guarda de fato dos avós maternos, ora Requerentes, desde o seu nascimento. Neste diapasão, os requerentes pretendem obter a guarda legal do neto, tendo em vista que sua genitora, a Sra. Maria Leni Conceição Farias, faleceu em 14/04/12, conforme se extrai da cópia certidão de óbito em anexo. De outra banda, o pai da criança somente a registrou em seu nome, todavia, logo após seu nascimento foi embora, não dando mais notícias de seu paradeiro há mais de 5 (cinco) anos. Os postulantes desejam efetivamente a guarda do pequeno João Antônio, que sempre recebeu todo o carinho e atenção necessários ao seu pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, etc, de sorte que ele hoje é uma criança muito amada, criada dentro de hábitos e normas de uma família estruturada. Frise-se ainda, que a adaptação do menor ao lar dos postulantes ocorreu de forma natural, de sorte que os requerentes encontram-se preparados para exercer esse munus, bem como reúnem as condições para oferecer a ele toda assistência, seja material, seja moral, afetiva ou educacional. Os postulantes atendem a todos os pressupostos legais exigidos no que diz respeito à concessão do pedido, pois, além de possuírem endereço fixo, estando inclusive residindo em imóvel próprio, também possui rendimentos próprios, pois ambos são aposentados. Os requerentes também gozam de boa saúde física, mental e psíquica, restando, pois, comprovadas as condições para bem assistir o menor. Desse modo, cumpridas todas as formalidades e exigências legais, pretendem os requerentes a guarda do neto, estando este hoje, sem sombra de dúvidas, melhor do que estaria com os próprios genitores, num ambiente familiar adequado, gozando de muito amor e assistência.." O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito (01/03/2018). Eu ROSIANE GOMES DA ROCHA – Servidora de Secretaria – que digitei.

HELDER CARVALHO LISBOA
Juiz de Direito

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)** Nº **0000321-74.2016.827.2741,** tendo como vitima: **PERCIDES FERREIRA DIAS**, brasileira, divorciada, comerciante, natural de São Domingos-MA, nascida aos 15/08/1969, filha de José Dias Filho e Loides Ferreira Dias, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença no evento, 25 a seguir transcrito; Diante do exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido formulado na inicial para manter as medidas protetivas de urgência deferidas in limine, com a ressalva de decisão posterior em contrário ou até o trânsito em julgado da ação principal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil de dezoito (28/02/2018), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas
Escrivã Judicial Respondendo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DOIS IRMÃO DO TOCANTINS

Registro de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. **JOSÉ DA CRUZ NOLETO** CPF nº 163.356.781-87, casado, fazendeiro, residente e domiciliado neste município de Dois Irmãos do Tocantins-To, requerer a retificação da descrição do imóvel objeto das MATRÍCULA nº: 1.575, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA nº R-1-701 as fls.101 do livro nº 02-B, sendo imóvel rural **Gleba de**

terras rural, Lote 18 da 14ª Etapa, do Loteamento Araguacema, situado neste Município de Dois Irmãos do Tocantins-To, que lhe é confrontante, **fica o proprietário do aludido imóvel, a Srª. MARA RUBIA SILVA BORBA SALDANHA** CI/RG nº 1.526.469 SSP-TO de CPF nº 264.303.711-15, brasileira, residente e domiciliada na Fazenda Califórnia no município de Miracema do Tocantins-To, **notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificando. **ADVERTÊNCIA**: Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar** fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 01 de março de 2018.

REGISTRADOR DE IMÓVEIS

GURUPI

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, Meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos **n.º 5001828-18.2011.827.2722, Ação Cancelamento de Protesto c/ c Pedido Liminar e Indenização por Danos Morais e Inexigibilidade de Títulos Cambiais requerida por COSTA & LIMA LTDA - ME em face de RABER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLÍMETROS LTDA**, e, por este meio **CITA** o(s) requerido(s) **Raber Indústria e Comércio de Polímetros Ltda**, inscrita no C NPJ sob o nº 04.695.729/0001-80, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado n esta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantin s, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2017. Eu _ , Nilton de Sousa Figueira , Técnico Judiciário de 1ª Instância , digitei.

Nilson Afonso da Silva
Juiz de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 59, de 02 de março de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Beatriz Alves da Luz do cargo de Conciliadora dos Juizados Especiais, e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 60, de 02 de março de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Luciana Coelho de Almeida do cargo de Assessora Jurídica de 1ª Instância, e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de Conciliadora dos Juizados Especiais.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Decisão

PROCESSO SEI Nº 18.0.000003374-6
INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CURSO DE CAPACITAÇÃO

DECISÃO nº 894, de 01 de março de 2018

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para contratação da instrutora **Doutora Elaine Rabelo Neiva,** para ministrar curso "**Gestão de Pessoas"** destinado a magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 16 de março deste ano, com carga horária total de 14 (quatorze) horas/aula, sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados no evento 1867159.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 377/2018 da Controladoria Interna (evento 1884122), no Parecer nº 401/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1888181), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 1844127), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 12355/2018, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 1888188), visando à contratação da aludida professora, pelo valor total de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, conforme proposta sob o evento 1871888, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho;

2. CCOMPRAS para envio da Nota de Empenho a professora em referência e demais providências pertinentes; e

3. DEESMAT para ciência e acompanhamento do feito.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 461, de 02 de março de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 18.0.000003799-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar na prática de atos cartorários no Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto, no período de 05 de março a 29 de junho de 2018.

Art. 2º Ficam designados os magistrados Jordan Jardim, Manuel de Faria Reis Neto, Márcio Soares da Cunha, Rodrigo da Silva Perez Araújo, Marcelo Laurito Paro e Roniclay Alves Morais para, sem prejuízo de suas funções, juntamente com a equipe do Cartório NACOM, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 462, de 02 de março de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 18.0.000003901-9,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar na prática de atos cartorários e julgamento (sentenças, decisões e despachos) no Juizado Especial Cível e da Comarca de Araguaína, no período de 05 de março a 27 de julho de 2018.

Art. 2º Ficam designados os magistrados Jordan Jardim, Manuel de Faria Reis Neto, Márcio Soares da Cunha, Rodrigo da Silva Perez Araújo, Marcelo Laurito Paro e Roniclay Alves Morais para, sem prejuízo de suas funções, juntamente com a equipe do Cartório NACOM, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 457/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 01 de março de 2018
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade do serviço, bem como o procedimento administrativo SEI nº 17.0.000025152-6;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROGÉRIO ADRIANO BANDEIRA DE MELO SILVA**, Analista Judiciário, matrícula funcional nº 160658, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Secretário da 2ª Câmara Cível, em suas ausências, afastamentos e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5474/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 09 de outubro de 2017.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 295/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04995 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Matrícula 291638**, o valor de R$ 556,08, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 32,12, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia/TO para Figueiropolis/TO, no período de 31/01/2018 a 01/02/2018, com a finalidade de realização de audiência com réu preso - em substituição automática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 294/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04996 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Danillo Lustosa Wanderley, Matrícula 187237**, o valor de R$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miranorte/TO, no período de 01/03/2018 a 01/03/2018, com a finalidade de acompanhar instalação de link de internet (equipamento de rádio), conforme SEI nº 17.0.000010335-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 293/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04997 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Matrícula 291638**, o valor de R$ 556,08, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 32,12, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia/TO para Figueiropolis/TO, no período de 06/02/2018 a 07/02/2018, com a finalidade de realização de audiência com réu preso - em substituição automática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 292/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04964 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Thalita Pereira Facundes, Matrícula 990032**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Zona Rural/TO, no período de 19/02/2018 a 19/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001437-67.2014.827.2715 , conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 291/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04965 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Creusa de Sousa Pinheiro, Matrícula 990222**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Zona Rural/TO, no período de 17/02/2018 a 17/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001829-45.2017.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 290/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04968 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lana Lanucy Bezerra Sampaio Oliveira, Matrícula 990496**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Tupirama/TO para Zona Rural/TO, no período de 15/02/2018 a 15/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001635-50.2014.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 289/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05019 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, Matrícula 353163**, o valor de R$ 766,56, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 281,36, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 06/03/2018 a 09/03/2018, com a finalidade de realizar vistoria técnica na obra para esclarecimento de possíveis dúvidas do engenheiro responsável da empresa contratada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 288/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04971 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Hélida Helena Nunes Pereira, Matrícula 355726**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Zona Rural/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 19/02/2018 a 19/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000197-40.2010.827.2733 , conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 287/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05024 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sebastião Almeida de Morais, Matrícula 352507**, o valor de R$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Palmeiropolis/TO, no período de 05/03/2018 a 10/03/2018, com a finalidade de entrega de mercadorias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 286/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05023 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sebastião Almeida de Morais, Matrícula 352507**, o valor de R$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 12/03/2018 a 17/03/2018, com a finalidade de entrega de mercadorias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 285/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04966 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elisvania Elias de Lima, Matrícula 990364**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Couto de Magalhaes/TO para Zona Rural/TO, no período de 19/02/2018 a 19/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001742-83.2016.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 284/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04972 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sandra Regina Delevatti, Matrícula 990185**, o valor de R$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai/TO para Zona Rural/TO, no período de 10/02/2018 a 11/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000180-47.2018.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 283/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05028 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Irene Lopes de Oliveira, Matrícula 15766**, o valor de R$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Wanderlandia/TO, no período de 21/03/2018 a 22/03/2018, com a finalidade de entrega de mercadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 282/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05032 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, Matrícula 227354**, o valor de R$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraiso do Tocantins/TO, no período de 05/03/2018 a 06/03/2018, com a finalidade de serviços de telefonia, conforme SEI nºs 18.0.000003298-7 e 18.0.000002408-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 281/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04973 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jane de Fatima Santos Ferreira, Matrícula 990097**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins/TO para Zona Rural/TO, no período de 10/02/2018 a 10/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0008085-10.2017.827.2731 , conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 280/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05037 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, Matrícula 353235**, o valor de R$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantinopolis/TO, no período de 01/03/2018 a 03/03/2018, com a finalidade de conduzir beneficiário(s) constante(s) do protocolo de diárias nº 2018/04991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 279/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05042 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aliomar Lopes Macedo, Matrícula 152460**, o valor de R$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantinia/TO, no período de 31/01/2018 a 31/01/2018, com a finalidade de conduzir servidor da divisão de patrimônio à referida Comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 278/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04977 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Madalena Moreira Apolinario, Matrícula 990146**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis/TO para Zona Rural/TO, no período de 16/02/2018 a 16/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000671-61.2017.827.2730, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 277/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05046 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aliomar Lopes Macedo, Matrícula 152460**, o valor de R$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Parana/TO, no período de 07/02/2018 a 09/02/2018, com a finalidade de conduzir tecnico de som às referidas Comarcas a pedido da Diretoria de Infra estrutura e obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 276/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04980 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Silvana Neide Galante dos Santos, Matrícula 990156**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Zona Rural/TO, no período de 17/02/2018 a 17/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001023-95.2017.827.2737 , conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 275/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05047 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Claudia Rodrigues Chaves, Matrícula 41374**, o valor de R$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Palmas/TO, no período de 05/03/2018 a 10/03/2018, com a finalidade de suporte ao NACOM, autorizado pelo Magistrado Adriano Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 274/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04974 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jairon Oliveira Ramos, Matrícula 990477**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins/TO para Zona Rural/TO, no período de 17/02/2018 a 17/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001369-18.2017.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 273/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05048 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Nely Alves da Cruz, Matrícula 28753**, o valor de R$ 1.265,09, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 319,09, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Palmas/TO, no período de 01/03/2018 a 03/03/2018, com a finalidade de participar de reunião do CPVID na cidade Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 272/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04976 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luiza Adriana Silva Mello, Matrícula 990021**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Conceicao do Tocantins/TO para Zona Rural/TO, no período de 22/02/2018 a 22/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000802-78.2017.827.2716, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 271/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04979 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luana Souza Rodrigues, Matrícula 990045**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Conceicao do Tocantins/TO para Zona Rural/TO, no período de 22/02/2018 a 22/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000802-78.2017.827.2716, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 270/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05068 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Filadelfia/TO, no período de 26/02/2018 a 02/03/2018, com a finalidade de acompanhar a equipe de manutenção predial na realização de serviços nas Comarcas de Itacajá, Goiatins e Filadélfia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 269/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04981 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Diolimar Alves Rodrigues Gusmão, Matrícula 990335**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Zona Rural/TO, no período de 25/02/2018 a 25/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0004911-27.2016.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 268/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05069 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ludmilla Rodrigues Suarte e Souza, Matrícula 287918**, o valor de R$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Almas/TO para Dianopolis/TO, no período de 26/02/2018 a 26/02/2018, com a finalidade de devolver folhas de cheques que não fizemos no suprimento de fundos, bem solicitar encerramento de conta bancária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 267/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04985 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Hélida Helena Nunes Pereira, Matrícula 355726**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Zona Rural/TO para Santa Maria do Tocantins/TO, no período de 26/02/2018 a 26/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001566-47.2016.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 266/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05075 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valmir Batista Costa, Matrícula 355761**, o valor de R$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Almas/TO, no período de 06/03/2018 a 10/03/2018, com a finalidade de realizar os serviços de poda e manutenção dos jardins, conforme solicitado nos Sei nº 17.0.000011742-0 e 16.0.000022195-7.

Art. 2º Conceder ao servidor **Alan Furtado Silva, Matrícula 352753**, o valor de R$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Almas/TO, no período de 06/03/2018 a 10/03/2018, com a finalidade de realizar os serviços de poda e manutenção dos jardins, conforme solicitado nos Sei nº 17.0.000011742-0 e 16.0.000022195-7.

Art. 3º Conceder ao servidor **Andre Ferreira da Silva, Matrícula 355744**, o valor de R$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Almas/TO, no período de 06/03/2018 a 10/03/2018, com a finalidade de realizar os serviços de poda e manutenção dos jardins, conforme solicitado nos Sei nº 17.0.000011742-0 e 16.0.000022195-7.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 265/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04990 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rayana Rodrigues Lira, Matrícula 355745**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Zona Rural/TO, no período de 19/02/2018 a 19/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0023064-17.2016.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 264/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04993 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luzivan Alves de Aguiar, Matrícula 990172**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins/TO para Marianopolis do

Tocantins/TO, no período de 26/02/2018 a 26/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0007211-25.2017.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 263/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04998 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mirian Lopes dos Santos, Matrícula 990439**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis/TO para Zona Rural/TO, no período de 27/02/2018 a 27/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000847-11.2015.827.2730, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 262/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04994 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luzivan Alves de Aguiar, Matrícula 990172**, o valor de R$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins/TO para Araguacema/TO, no período de 19/02/2018 a 20/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001247-39.2016.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 261/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04999 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marcia Rodrigues de Sousa, Matrícula 990035**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Dianopolis/TO para Ponte Alta do Bom Jesus/TO, no período de 02/03/2018 a 02/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000619-41.2017.827.2738, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 260/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05003 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Raimunda Fernandes da Silva, Matrícula 990258**, o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Tupirama/TO, no período de 12/02/2018 a 12/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001635-50.2014.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 259/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04503 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sergio Ricardo Alvarez de Marins, Matrícula 353352**, o valor de R$ 1.969,19, relativo ao pagamento de 9,5 (nove e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 436,40, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Palmas/TO, no período de 26/02/2018 a 07/03/2018, com a finalidade de realização de treinamento Módulo Zimbra Collaboration System Administration e Módulo Zimbra Help Desk. SEI 18.0.000001880-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 258/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04613 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Tajra Reis Junior, Matrícula 290935**, o valor de R$ 1.632,58, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 319,09, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Palmas/TO, no período de 14/03/2018 a 17/03/2018, com a finalidade de participar de curso de formadores turma ii, modulo vi, nos dias 15 a 16.03.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 257/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04701 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Matrícula 352456**, o valor de R$ 976,94, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 85,49, por seu deslocamento de Pium/TO para Palmas/TO, no período de 19/02/2018 a 21/02/2018, com a finalidade de deslocamento à cidade de Palmas para participar de curso Formação de Formadores, modulo IV, segunda turma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 256/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04684 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Matrícula 106174**, o valor de R$ 1.258,94, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pau D Arco/TO, no período de 15/01/2018 a 18/01/2018, com a finalidade de realização de Inspeção no distrito de Pau D´Arco Comarca de Arapoema/TO.

Art. 2º Conceder ao servidor **Marlos Elias Gosik Moita, Matrícula 352644**, o valor de R$ 963,51, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pau D Arco/TO, no período de 15/01/2018 a 18/01/2018, com a finalidade de realização de Inspeção no distrito de Pau D´Arco Comarca de Arapoema/TO.

Art. 3º Conceder ao servidor **Cesar Nobre da Silva, Matrícula 353594**, o valor de R$ 963,51, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pau D Arco/TO, no período de 15/01/2018 a 18/01/2018, com a finalidade de realização de Inspeção no distrito de Pau D´Arco Comarca de Arapoema/TO.

Art. 4º Conceder ao servidor **Almir Dias Filho, Matrícula 353634**, o valor de R$ 963,51, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pau D Arco/TO, no período de 15/01/2018 a 18/01/2018, com a finalidade de realização de Inspeção no distrito de Pau D´Arco Comarca de Arapoema/TO.

Art. 5º Conceder ao servidor **Wagner Jose dos Santos, Matrícula 352158**, o valor de R$ 963,51, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pau D Arco/TO, no período de 15/01/2018 a 18/01/2018, com a finalidade de realização de Inspeção no distrito de Pau D´Arco Comarca de Arapoema/TO.

Art. 6º Conceder à servidora **Luciana de Paula Sevilha, Matrícula 352378**, o valor de R$ 963,51, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pau D Arco/TO, no período de 15/01/2018 a 18/01/2018, com a finalidade de realização de Inspeção no distrito de Pau D´Arco Comarca de Arapoema/TO.

Art. 7º Conceder à servidora **Maria Dolores Oliva Fonseca Neta, Matrícula 354441**, o valor de R$ 963,51, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pau D Arco/TO, no período de 15/01/2018 a 18/01/2018, com a finalidade de realização de Inspeção no distrito de Pau D´Arco Comarca de Arapoema/TO.

Art. 8º Conceder ao servidor **Francisco de Assis Godoi Ferreira de Rezende , Matrícula 354818**, o valor de R$ 963,51, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pau D Arco/TO, no período de 15/01/2018 a 18/01/2018, com a finalidade de realização de Inspeção no distrito de Pau D´Arco Comarca de Arapoema/TO.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 255/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04714 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ariostenis Guimarães Vieira, Matrícula 290053**, o valor de R$ 1.703,61, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 77,18, por seu deslocamento de Tocantinopolis/TO para Araguaina/TO, no período de 06/02/2018 a 10/02/2018, com a finalidade de ministrar aulas no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária, na Comarca de Araguaína, conforme SEI nº 18.0.000002418-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 254/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04755 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, Matrícula 352446**, o valor de R$ 1.619,73, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 306,24, por seu deslocamento de Xambioa/TO para Palmas/TO, no período de 14/03/2018 a 17/03/2018, com a finalidade de participar do curso de formação de formadores – turma II, na sede da esmat, conforme SEI nº 16.0.000033451-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 253/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04831 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Matrícula 211572**, o valor de R$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colmeia/TO, no período de 28/02/2018 a 02/03/2018, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Colméia e Guaraí, em cumprimento as Portarias nº 266/2018 e 268/2018.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Matrícula 352766**, o valor de R$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colmeia/TO, no período de 28/02/2018 a 02/03/2018, com a

finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Colméia e Guaraí, em cumprimento as Portarias nº 266/2018 e 268/2018.

Art. 3º Conceder à servidora **Graziely Nunes Barbosa Barros, Matrícula 352163**, o valor de R$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colmeia/TO, no período de 28/02/2018 a 02/03/2018, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Colméia e Guaraí, em cumprimento as Portarias nº 266/2018 e 268/2018.

Art. 4º Conceder à servidora **Sheila Silva do Nascimento, Matrícula 196530**, o valor de R$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colmeia/TO, no período de 28/02/2018 a 02/03/2018, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Colméia e Guaraí, em cumprimento as Portarias nº 266/2018 e 268/2018.

Art. 5º Conceder ao servidor **Luiz Fernando Romano Modolo, Matrícula 183445**, o valor de R$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colmeia/TO, no período de 28/02/2018 a 02/03/2018, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Colméia e Guaraí, em cumprimento as Portarias nº 266/2018 e 268/2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 252/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04832 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vicente Salome Gomes, Matrícula 73846**, o valor de R$ 170,54, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 450,18, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colmeia/TO, no período de 02/03/2018 a 02/03/2018, com a finalidade de realização de solenidade de abertura da correição geral ordinária nas Comarcas de Colméia e Guaraí, conforme Portarias nº 266/2018 e 268/2018.

Art. 2º Conceder ao servidor **Abelson Oliveira Ribeiro, Matrícula 353453**, o valor de R$ 170,54, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 450,18, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colmeia/TO, no período de 02/03/2018 a 02/03/2018, com a finalidade de realização de solenidade de abertura da correição geral ordinária nas Comarcas de Colméia e Guaraí, conforme Portarias nº 266/2018 e 268/2018.

Art. 3º Conceder ao servidor **Rondinelli Moreira Ribeiro, Matrícula 352149**, o valor de R$ 170,54, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 450,18, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colmeia/TO, no período de 02/03/2018 a 02/03/2018, com a finalidade de realização de solenidade de abertura da correição geral ordinária nas Comarcas de Colméia e Guaraí, conforme Portarias nº 266/2018 e 268/2018.

Art. 4º Conceder à servidora **Paula Marcia Bittencourtviana Klein, Matrícula 353591**, o valor de R$ 170,54, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 450,18, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colmeia/TO, no período de 02/03/2018 a 02/03/2018, com a

finalidade de realização de solenidade de abertura da correição geral ordinária nas Comarcas de Colméia e Guaraí, conforme Portarias nº 266/2018 e 268/2018.

Art. 5º Conceder ao Desembargador **Helvecio de Brito Maia Neto, Matrícula 14671**, o valor de R$ 226,81, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 562,72, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colmeia/TO, no período de 02/03/2018 a 02/03/2018, com a finalidade de realização de solenidade de abertura da correição geral ordinária nas Comarcas de Colméia e Guaraí, conforme Portarias nº 266/2018 e 268/2018.

Art. 6º Conceder ao servidor **Geova Novais de Brito, Matrícula 352771**, o valor de R$ 170,54, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 450,18, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colmeia/TO, no período de 02/03/2018 a 02/03/2018, com a finalidade de realização de solenidade de abertura da correição geral ordinária nas Comarcas de Colméia e Guaraí, conforme Portarias nº 266/2018 e 268/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 251/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04844 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Cledson Jose Dias Nunes, Matrícula 290837**, o valor de R$ 1.393,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 79,75, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Palmas/TO, no período de 18/02/2018 a 21/02/2018, com a finalidade de participar do curso formação de formadores na sede da esmat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 250/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04846 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Cledson Jose Dias Nunes, Matrícula 290837**, o valor de R$ 971,20, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº

004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 79,75, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Palmas/TO, no período de 14/03/2018 a 16/03/2018, com a finalidade de participar do curso formação de formadores na sede da ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 249/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04992 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Adilma Aires Pimenta da Silva Ribeiro, Matrícula 147645**, o valor de R$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins/TO para Mateiros/TO, no período de 04/02/2018 a 06/02/2018, com a finalidade de cumprimento das Decisões nº 734/2018 e 735/2018, ambas pertencentes ao processo SEI nº 17.0.000030299-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **Willys Aires Pimenta, Matrícula 148054**, o valor de R$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins/TO para Mateiros/TO, no período de 04/02/2018 a 06/02/2018, com a finalidade de cumprimento das Decisões nº 734/2018 e 735/2018, ambas pertencentes ao processo SEI nº 17.0.000030299-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 248/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05000 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Raelza Ferreira Lopes, Matrícula 99624**, o valor de R$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Arapoema/TO, no período de 12/03/2018 a 13/03/2018, com a finalidade de realização de audiência de interrogatório referente ao PAD - SEI nº 18.0.000001865-8 (sigiloso).

Art. 2º Conceder à servidora **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, Matrícula 283342**, o valor de R$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Arapoema/TO, no período de 12/03/2018 a 13/03/2018, com a finalidade de realização de audiência de interrogatório referente ao PAD - SEI nº 18.0.000001865-8 (sigiloso).

Art. 3º Conceder ao servidor **Antonio Jose Ferreira de Rezende, Matrícula 91452**, o valor de R$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Arapoema/TO, no período de 12/03/2018 a 13/03/2018, com a finalidade de realização de audiência de interrogatório referente ao PAD - SEI nº 18.0.000001865-8 (sigiloso).

Art. 4º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Matrícula 352766**, o valor de R$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Arapoema/TO, no período de 12/03/2018 a 13/03/2018, com a finalidade de realização de audiência de interrogatório referente ao PAD - SEI nº 18.0.000001865-8 (sigiloso).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 247/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05016 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Roney de Lima Benicchio, Matrícula 207656**, o valor de R$ 1.756,92, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 506,44, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 13/03/2018 a 16/03/2018, com a finalidade de Para participar do curso de Aperfeiçoamento Gestão em Protocolo e Cerimonial, conforme SEI nº 18.0.000003165-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 246/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05027 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Pedro da Silva, Matrícula 354439**, o valor de R$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantinopolis/TO, no período de 25/02/2018 a 02/03/2018, com a finalidade de acompanhar a equipe da ASMIL no recolhimento das armas nas Comarcas estabelecidas para a ROTA 1, conforme processo SEI nº 18.0.000000880-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 245/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05054 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Matrícula 291148**, o valor de R$ 3.575,68, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 750,29, descontado o valor de R$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R$ 202,58 referente a Taxa de Embarque. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 215,01, por seu deslocamento de Dianopolis/TO para Palmas/TO, Rio de Janeiro/RJ, no período de 06/03/2018 a 10/03/2018, com a finalidade de participar do VI Fórum Nacional de Mediação e Conciliação – FONAMEC, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 244/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05029 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Alberto Pitombeira, Matrícula 354674**, o valor de R$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Taguatinga/TO, no período de 05/03/2018 a 09/03/2018, com a finalidade de acompanhar a equipe da ASMIL no recolhimento das armas nas Comarcas estabelecidas para a ROTA 2, conforme processo SEI nº 18.0.000000880-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 243/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05030 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Pedro da Silva, Matrícula 354439**, o valor de R$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo/TO, no período de 12/03/2018 a 16/03/2018, com a finalidade de acompanhar a equipe da ASMIL no recolhimento das armas nas Comarcas estabelecidas para a ROTA 3, conforme processo SEI nº 18.0.000000880-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 242/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05031 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Alberto Pitombeira, Matrícula 354674**, o valor de R$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas do Tocantins/TO, no período de 19/03/2018 a 23/03/2018, com a finalidade de acompanhar a equipe da ASMIL no recolhimento das armas nas Comarcas estabelecidas para a ROTA 4, conforme processo SEI nº 18.0.000000880-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 241/2018, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05035 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Raelza Ferreira Lopes, Matrícula 99624**, o valor de R$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta do Tocantins/TO, no período de 01/03/2018 a 01/03/2018, com a finalidade de realizar audiência de interrogatório referente ao PAD - SEI nº 18.0.000001823-2 (sigiloso).

Art. 2º Conceder à servidora **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, Matrícula 283342**, o valor de R$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta do Tocantins/TO, no período de 01/03/2018 a 01/03/2018, com a finalidade de realizar audiência de interrogatório referente ao PAD - SEI nº 18.0.000001823-2 (sigiloso).

Art. 3º Conceder ao servidor **Antonio Jose Ferreira de Rezende, Matrícula 91452**, o valor de R$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta do Tocantins/TO, no período de 01/03/2018 a 01/03/2018, com a finalidade de realizar audiência de interrogatório referente ao PAD - SEI nº 18.0.000001823-2 (sigiloso).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG
PROCESSO SEI: 17.0.000033532-0
INTERESSADO: DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSUNTO : HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018- SRP
Cuidam os autos sobre a homologação de processo administrativo visando à aquisição de medicamentos para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, por um período de 12 (doze) meses, valendo-se do Sistema de Registro de Preços.
Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 398/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1887354), **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada por Pregoeiro conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 09/2018 e Termo de Adjudicação no Comprasnet (eventos 1882257 e 1882264), para que produza seus efeitos legais à empresa **FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 14.080.830/0001-80,** dos itens 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 17, no valor total de **R$ 5.963,35 (cinco mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).**
Publique-se.
Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 18.0.000002636-7
CONTRATO Nº 50/2018
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Iagon Treinamentos Ltda EPP**.**
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o Programa de Formação Continuada em Gestão de Qualidade - Migração da NBR ISO 9001 versão 2008 para 2015 para servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
VALOR: O valor global do presente Contrato fica ajustado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), incluídos todos os valores referentes a honorários, impostos, hospedagem e alimentação correspondem a CONTRATADA, com exceção das despesas com passagens aéreas e traslado em Palmas do instrutor ficarão por conta do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá inicio a partir da data de sua assinatura e terá vigência adstrita ao crédito orçamentário, podendo ser prorrogado por período a ser definido pelo CONTRATANTE, caso não sejam concluídos/executados todos os módulos no exercício de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 05010 - Tribunal de Justiça
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.128.1145.2174
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2018.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2018
PROCESSO 18.0.000004750-0
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADO: Fernando Khlyfton Negreiros Batista
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Porto Nacional.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
e/ou
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2018.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 018, de 2018 – SEI Nº 18.0.000004817-4

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Gestão de Pessoas,** a se realizar no período de 25 a 27 de abril de 2018, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS
Curso: Gestão de Pessoas
Objetivo: Desenvolver a competência Gestão de Pessoas para promover habilidades na aplicação de métodos, políticas, técnicas e práticas definidas, com o objetivo de administrar os comportamentos internos e potencializar o capital humano na instituição.
Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 6 a 12 de março de 2018.
Inscrições: A inscrição será efetuada de acordo com a indicação dos servidores, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).
Público-Alvo: Servidores (efetivos ou comissionados) do Poder Judiciário Tocantinense.
Carga horária: 24 horas
Modalidade: Presencial
Local: Sala de Aula da Esmat
Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS:
2.1 Quantidade de Vagas: 50
2.2 Distribuição das Vagas:

Servidores (efetivos e comissionados) do Poder Judiciário Tocantinense	50

3. PRÉ-REQUISITOS
3.1 Servidores que apresentaram GAP (necessidades de capacitação), conforme alinhamento com o Projeto Gestão por Competência e definição da Diretoria de Gestão de Pessoas.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
4.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades, no período de 25 a 27 de abril, das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20;
4.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso esta será comunicada por e-mail aos alunos. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);
4.3 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;
4.4 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;
4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense para nenhuma atividade presencial em Palmas;
4.6 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Conceitos: chefe, gerente e líder;

Reflexão utilizando o modelo 6w, a respeito de nosso papel como gestor de equipe e/ou da nossa própria vida. (estado atual e estado desejado) ;
Comportamentos que compõem cada conceito na prática;
A função de supervisão e a função de liderança.
O líder de hoje, CHA (comportamentos, habilidades e atitudes); Metodologia FOCO;
Comportamentos de alta performance – Comunicação humana (como, o quê, hora certa). Trabalhar a forma de falar, podemos dizer tudo o que queremos, o segredo está em escolher a forma e a hora certa;
Os sete hábitos de pessoas altamente eficazes – Baseado no livro Stephen R. Covey.
Roda das Competências da Liderança – sessão de *coaching* em grupo;
Essas competências serão as que o cliente desejar que seja trabalhado;
Inteligência emocional – ações e reações;
Níveis neurológicos: Robert B. Dilts;
Processos de *feedback*: dar e receber;
Como elaborar um plano de desenvolvimento para o subordinado.

6. CRONOGRAMA

6.1 O Cronograma a ser desenvolvido pelos alunos:

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
25/4/2018	Das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20	Conceitos: chefe, gerente e líder; Reflexão utilizando o modelo 6w, a respeito de nosso papel como gestor de equipe e/ou da nossa própria vida. (estado atual e estado desejado); Comportamentos que compõem cada conceito na prática; A função de supervisão e a função de liderança.
26/4/2018	Das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20	O líder de hoje, CHA (comportamentos, habilidades e atitudes; Metodologia FOCO; Comportamentos de alta performance – Comunicação humana (como, o quê, hora certa). Trabalhar a forma de falar, podemos dizer tudo o que queremos, o segredo está em escolher a forma e a hora certa; Os sete hábitos de pessoas altamente eficazes – Baseado no livro Stephen R. Covey.
27/4/2018	Das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20	Roda das Competências da Liderança – sessão de *coaching* em grupo; Essas competências serão as que o cliente desejar que seja trabalhado; Inteligência emocional – ações e reações; Níveis neurológicos: Robert B. Dilts; Processos de *feedback*: dar e receber; Como elaborar um plano de desenvolvimento para o subordinado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;
7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;
7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.
Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA - SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, Processo nº **17.0.000025104-6, Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de adequação do sistema elétrico para permitir a instalação do sistema de refrigeração split no Fórum da Comarca de Palmas,** cuja abertura da sessão está agendada para o **dia 13/03/2018,** às 08:30 horas (horário Brasília), a mesma está **SUSPENSA** temporariamente para ajuste no edital e seus anexos. Palmas/TO, 01 de março de 2018.

Local: Sala da Comissão de Licitação situada na Quadra 103 Norte, Rua NO-11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO. Palmas, 06 de fevereiro de 2018.

Moacir campos de Araujo - Presidente da CPLTJTO.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 18.0.000003165-4
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2018NE00226.
CONTRATANTE: Fundo de Modernização e Aprimoramento - FUNJURIS.
CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Comunicação, Capacitação Profissional e Empresarial Ltda - Epp.
CNPJ/CPF: 07.933.635/0001-90
OBJETO: Empenho referente à participação dos servidores Mara Roberta de Souza Madeiros, matrícula funcional nº 255446, e Roney de Lima Benicchio, matrícula funcional nº 207656, a participarem do Curso de Aperfeiçoamento Gestão em Protocolo e Cerimonial, promovido pelo IBRADEP - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Comunicação, Capacitação Profissional e Empresarial, nos dias 14, 15 e 16 de 2018, em Brasília-DF.
VALOR TOTAL: R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).
Unidade Gestora: 060100-TJTO.
Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180.
Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 48
Fonte de Recursos: 0240.
DATA DA EMISSÃO: 27 de fevereiro de 2018.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA Nº 463/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ELSON LAZARO BERNADES**, matrícula nº 353132, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 01 a 30/03/2018, **a partir de 01/03/2018 até 30/03/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 18/06 a 17/07/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcelo Laurito Paro

Diretor do Foro

PORTARIA Nº 448/2018, de 28 de fevereiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARCELA BATISTA BOTELHO**, matrícula nº 244747, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 14/02 a 03/03/2018, **a partir de 26/02/2018 até 03/03/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 06 a 11/08/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins

Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 444/2018, de 28 de fevereiro de 2018

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ILLANA MARTINS ROCHA**, matrícula nº 353480, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 26/02 a 12/03/2018, **a partir de 26/02/2018 até 12/03/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 06 a 20/07/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Vandre Marques E Silva

Diretor do Foro Substituto

PORTARIA Nº 441/2018, de 27 de fevereiro de 2018

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ROBERTO FAUSTINO DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 137943, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, marcadas para o período de 26/02 a 27/03/2018, **a partir de 26/02/2018 até 27/03/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/07/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo

Diretora do Foro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (**Relatora**)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON /Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA**: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
2º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
3º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br